Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2016.11.14 19:37:55 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2016 **Nº 4.742**



CASA MILITAR

Secretário-Chefe: **RAIMUNDO BONFIM AZEVÊDO COÊLHO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2016/09070/00033
ESPÉCIE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2016
CONTRATANTE CASA MILITAR
CONTRATADA SHANON MODA EIRELI-EPP
OBJETO Aquisição de uniformes (costume social masculino - completo) para os agentes de segurança da Casa Militar, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 092/2016.
DO VALOR O valor total contratado é de R$ 111.636,36 (cento e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho: 06.122.1116.2196.0000
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura e até a utilização do quantitativo descrito.
DATA/ASSINATURA 09/11/2016
SIGNATÁRIOS CEL QOPM RAIMUNDO BONFIM AZEVÊDO COÊLHO
Secretário-Chefe da Casa Militar
VANDERLINO QUEIROZ SANTOS
Representante da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

PORTARIA Nº 883 - REM, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

SUMÁRIO

CASA MILITAR	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	15
SECRETARIA DA SAÚDE	16
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	24
AGETO	24
DETRAN	25
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	34
IGEPREV-TOCANTINS	35
NATURATINS	35
DEFENSORIA PÚBLICA	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Controladoria-Geral do Estado,

CLEITON LEITE FREIRE ARANTES, número funcional 995761/4, CPF 880.752.061-34, Motorista, oriundo da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 885 - DSG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO no 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Titular:	Vinícius Alves Gomes		Matrícula: 101798-3
Suplente:	Aníbal Ermício Bandeira da Silva		Matrícula: 101798-3
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	OBJETO
24/2016	2016.23000.001432	Almeida Braga Engenharia Ltda.-ME.	Locação de um imóvel comercial (localizado na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.353, Lote 11, Quadra 25, Centro, em Gurupi - TO), para sediar a Unidade do Programa de Atendimento ao Público - "É Pra Já" de Gurupi/TO, Unidade Administrativa vinculada à Secretaria da Administração do Estado do Tocantins.

Cumprindo-lhes:.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 886, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o(a) servidor(a) se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de março de 1990;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 26 (vinte e seis anos), inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidor(a) Isalete Moraes de Sousa, CPF nº 309.736.431-53, no cargo de Professor, PR-I, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 1º de março de 1990, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionado(a) servidor(a).

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6.497/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/009943
INTERESSADO(A): DANIEL SILVA RODRIGUES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 880593-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Aeroporto
MUNICÍPIO: Gurupi

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado
TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil
GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Despacho nº 14.476, de 01 de novembro de 2016, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que de acordo com o atestado médico apresentado, o quadro de saúde atual não justifica o referido benefício, todavia havendo limitações em sua capacidade física e/ou mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa, o(a) mesmo(a) deverá solicitar licença médica para tratamento de saúde, com base no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2016.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6.540/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/008723
INTERESSADO(A): VALÉRIA CRISTINA DE AMORIM
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA Nº: 1236199-1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 234, de 04 de Novembro de 2016, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês novembro de 2016.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6.544/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/011307
INTERESSADO(A): MARACY DOURADO PINTO SOARES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 974526/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio São José - Convênio
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que o requerente não compareceu à pericia médica solicitada pela Junta Médica Oficial do Estado previamente agendada para o dia 19 de outubro de 2016 por meio do Despacho de nº 12.715, de 29 de setembro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês novembro de 2016.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARINEIDE PINHEIRO DA SILVA	11503882/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	20/10/2016 a 29/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	JOAQUIM GOMES DE BARROS	621381/3	Operador de Máquinas	Tratamento de Saúde	08/08/2016 a 06/09/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	COSMO SILVA DE VASCONCELOS	647734/2	Analista Técnico-Jurídico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2016 a 11/11/2016
02	JOSIVALDO COSTA SANTOS	11187921/1	Fiscal de Trânsito	Tratamento de Saúde	18/10/2016 a 01/11/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	DANIELLA NESTOR DOURADO	955398/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	19/10/2016 a 17/11/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	KAROLLYNNE SOARES RODRIGUES	11482494/1	Assessor Especial VII	Tratamento de Saúde	18/10/2016 a 29/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARIA ARLETE REIS	387104/1	Auxiliar Administrativo	Doença em Pessoa da Família	03/10/2016 a 07/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	AGRIPINA MOREIRA	229468/1	Procurador do Estado	Tratamento de Saúde	13/09/2016 a 12/10/2016
02	AGRIPINA MOREIRA	229468/1	Procurador do Estado	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2016 a 11/11/2016
03	ALINE CRISTINA ROCHA SILVA	37154/3	Assessor de Unidade de Execução Finalística II - PGE	Tratamento de Saúde	24/10/2016 a 07/11/2016
04	ANA CAROLINA FIOD DA SILVEIRA	291186/4	Analista Técnico-Jurídico	Doença em Pessoa da Família	10/10/2016 a 23/11/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	DEBORA SEGURADO CABRAL	346138/2	Analista Técnico-Jurídico	Tratamento de Saúde	18/10/2016 a 15/11/2016
02	PENELOPE DE AZEVEDO SOUSA	1270397/1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	13/10/2016 a 19/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA	891311/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2016 a 05/11/2016
02	ADRIANA COSTA ALVES	11493259/2	Monitor de Artes Cênicas	Tratamento de Saúde	13/10/2016 a 27/10/2016
03	ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA	704845/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2016 a 14/11/2016
04	ALICE SOARES ARAGAO MARTINS	744429/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 29/10/2016
05	ANA ARCANJA ELEUTERIO	912399/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2016 a 26/10/2016
06	ANTONIO CARLOS CRISPE	182786/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/10/2016 a 18/12/2016
07	ANTONIO PEREIRA GUEDES	185064/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2016 a 15/11/2016
08	ARCILENE PEREIRA DOS SANTOS	580354/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	26/09/2016 a 25/10/2016
09	CARILENE COELHO DE SOUZA CAMPOS	619763/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 08/11/2016
10	CICERA SELMA ALVES DA SILVA DIAS	307042/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/10/2016 a 17/11/2016
11	CLARYANA CIRQUEIRA LOPES	1090186/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/10/2016 a 16/12/2016
12	DARLENE VAZ GENTIL	638721/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/09/2016 a 30/10/2016
13	DOMINGOS CHAVES	442346/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/09/2016 a 26/10/2016
14	EVINA GOMES RODRIGUES ALVES	334525/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/10/2016 a 01/11/2016
15	FABIO COSTA DO AMARAL	1090526/4	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	11/10/2016 a 09/12/2016
16	FRANCISCA PEREIRA MORAES DA SILVA	514163/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 28/11/2016
17	GERALDA TEODORA FILHA DE ASSIS	870551/5	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 07/01/2017
18	GILSON TAVARES DE OLIVEIRA	636049/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 08/11/2016
19	HELENA DE SOUZA SILVA	435160/3	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17/10/2016 a 15/11/2016
20	HELIO CARLOS LEITE BRITO	351948/1	P-II	Tratamento de Saúde	07/10/2016 a 03/02/2017
21	HELVANA DOS REIS CARNEIRO BORGES	533303/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/10/2016 a 17/11/2016
22	HIDEANE DA GLORIA SANTANA	1215841/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/10/2016 a 19/11/2016
23	IVETE RIBEIRO DE ARAUJO MOREIRA	494371/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/10/2016 a 16/11/2016
24	JOSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	707093/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2016 a 28/11/2016
25	JULIANA FRASCARI PINTO OLIVEIRA	132369/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	28/09/2016 a 27/10/2016
26	KARINA SOARES DE FREITAS	11186720/1	Motorista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2016 a 03/11/2016
27	KLAUBER OLIVEIRA DE LIMA	929338/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/10/2016 a 16/12/2016
28	LACINELIA MORAES BARRETO	344506/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2016 a 30/11/2016
29	LARISSA CARNEIRO NONATO	964193/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2016 a 30/11/2016
30	LECIA VIANA COSTA	505186/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	21/10/2016 a 19/11/2016
31	LENIMAR ALVES CARNEIRO	468724/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	06/10/2016 a 20/10/2016
32	LIGIA PEREIRA OLIVEIRA	191647/3	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	11/10/2016 a 25/10/2016
33	LUCIANA DE OLIVEIRA ARMONDES	968897/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2016 a 27/01/2017
34	LUIZ GONCALVES DA SILVA	406901/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/10/2016 a 20/11/2016
35	MANOEL DOS SANTOS PEREIRA	11526220/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	28/09/2016 a 07/10/2016
36	MARCO KALARI JAVAE	835083/3	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	17/10/2016 a 15/11/2016
37	MARCOS ANTONIO LAURENTINO DE LIMA	1045261/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/10/2016 a 01/11/2016
38	MARGANETE VIEIRA DE MELO	761567/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2016 a 10/11/2016
39	MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	39333/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/10/2016 a 11/10/2016
40	MARIA DA PAZ PIRES NUNES	598504/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17/10/2016 a 15/12/2016
41	MARIA DA TRINDADE RIBEIRO PALMEIRA	545883/2	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	15/10/2016 a 21/10/2016
42	MARIA DE NAZARE RODRIGUES FORTALEZA	505060/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/10/2016 a 31/10/2016
43	MARIA MADALENA MOURA DE BARROS	295726/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2016 a 15/11/2016
44	MARIA PEREIRA ALVES DE SOUZA	589187/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/10/2016 a 01/11/2016
45	MARIA RAIMUNDA PIRES DE SOUSA	649767/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	06/10/2016 a 04/11/2016
46	MARIA REJANE NEPOMUCENO COSTA	913999/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/10/2016 a 11/11/2016
47	MARIA SOCORRO DA SILVA	841903/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2016 a 09/11/2016
48	MARIA WELITANIA DE OLIVEIRA	460129/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2016 a 15/11/2016
49	MARIANGELA GOMES DE OLIVEIRA	998567/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 28/11/2016
50	MARISE BATISTA DA SILVA	959896/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2016 a 13/11/2016
51	MARYLAURA SOARES DOS SANTOS	685620/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/09/2016 a 28/10/2016
52	MIRYAN COSTA OLIVEIRA MANCINI	714164/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	06/10/2016 a 04/11/2016
53	NANAJHARA DAMASCENO ARBUES	35390/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	18/10/2016 a 27/10/2016
54	NILVA CIRILO PEREIRA REIS	621204/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/10/2016 a 17/11/2016
55	NILVA CIRILO PEREIRA REIS	621204/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/10/2016 a 17/11/2016
56	ODALEA RODRIGUES ASSUNCAO MELO	590876/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2016 a 02/12/2016
57	PATRICIA DA SILVA ALCANTARA	922800/1	Administrador	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2016 a 27/10/2016
58	PEDRO CARLOS DAMASCENO	671657/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/10/2016 a 11/11/2016
59	RAIMUNDA ELEIDE CORREIA DE CARVALHO	507195/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/10/2016 a 24/01/2017
60	RAIMUNDA JOSE SANTANA E SILVA	607414/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2016 a 27/01/2017
61	RAIMUNDO NONATO AIRES	280346/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	30/09/2016 a 28/12/2016
62	RITA MACIEL VIANA	421793/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 29/10/2016
63	ROSE LYRIA CHAGAS COSTA ANTUNES	997733/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2016 a 10/12/2016
64	ROSIANE TAVARES PARENTE FERREIRA	812538/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	13/10/2016 a 11/11/2016
65	RUBENS ABDALA JUNIOR	1217046/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	11/10/2016 a 20/10/2016
66	SALVADOR BARBOSA LOPES	221998/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	06/10/2016 a 04/11/2016
67	SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA	885300/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 24/10/2016
68	SANDRA DE SOUSA LIMA	875482/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	25/09/2016 a 24/10/2016
69	SERGIO LUIZ VIEIRA DE SOUSA	380699/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 24/10/2016
70	SIRLENE CARVALHO SOARES GARCIA	439633/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2016 a 11/11/2016
71	VANDA SARDINHA BENEDITO	598826/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2016 a 03/11/2016
72	VANIA MARIA DA COSTA FONTES JACOME	517840/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/10/2016 a 16/12/2016
73	WILLIAN HARVEY TAVARES SOUSA	780410/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 08/12/2016

74	ZEUXIS SOUTO LEMOS	207333/3	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2016 a 14/11/2016
75	ZILDETE BARROS MACIEL	411015/1	Professor Assistente A	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2016 a 01/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARCILENE RIBEIRO FRAGA ROCHA	11192208/1	Assistente Administrativo Fazendário	Licença Maternidade	04/07/2016 a 31/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	LUIZ ANTONIO FLORES RESSTEL	242333/1	Engenheiro Civil	Tratamento de Saúde	24/10/2016 a 21/01/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ACSA CRISTINA MOREIRA DA SILVA ARAUJO	775517/1	Fonoaudiólogo	Licença Especial	13/10/2016 a
02	ALDA MARIA MORAIS GOMES CUNHA	908554/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	07/10/2016 a 05/11/2016
03	ALVARO MOREIRA MILHOMEM FILHO	285587/2	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2016 a 12/01/2017
04	ANA HELENA FERREIRA DOS SANTOS JORGE	955283/4	Assistente Social	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2016 a 17/11/2016
05	ANDRE LUIZ ROCHA	222073/4	Engenheiro Mecânico	Doença em Pessoa da Família	01/09/2016 a 04/10/2016
06	ARASSOIABA MARIA AGUIAR MORAES	11127120/2	Assistente Social	Tratamento de Saúde	26/09/2016 a 10/10/2016
07	CARINE FIEBIG	1202448/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2016 a 15/01/2017
08	CISLEY FERREIRA BRITO	1207881/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/10/2016 a 10/11/2016
09	CORINA DO NASCIMENTO GUIMARAES	637832/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2016 a 16/12/2016
10	DAMBLYA KETTY JACOME SANTANA BELARMINO	750053/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/10/2016 a 21/10/2016
12	DANIELA COSTA FREIRE RODRIGUES	42150/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2016 a 30/10/2016
13	DENISE MARENGO CARLOS	665918/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	07/10/2016 a 05/11/2016
14	DORACI ALVES DE CARVALHO	953031/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	11/10/2016 a 25/10/2016
15	DORACI ALVES DE CARVALHO	953031/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	11/10/2016 a 25/10/2016
16	EDILDS JANUARIO DA COSTA	893216/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	19/10/2016 a 17/11/2016
17	EDUARDO SANTOS AMARAL	972116/2	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde	13/09/2016 a 11/12/2016
18	ELIANA LOPES DE ARAUJO	486106/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2016 a 08/01/2017
19	ELIANA SOARES COIMBRA	1097580/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	17/10/2016 a 31/10/2016
20	ERICA CRISTINA CANTAO	859660/1	Médico	Tratamento de Saúde	06/10/2016 a 04/11/2016
21	ERNESTO LUIZ BETELLI	115992/3	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2016 a 30/11/2016
22	FRANCISCA FRANCINETE BISPO AGUIAR	773119/4	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/10/2016 a 19/10/2016
23	FRANCISCA MARIA COELHO SOARES	1200526/1	Assistente Social	Tratamento de Saúde	18/10/2016 a 16/11/2016
24	GLEIDE SOUZA SANTOS	532396/3	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	13/10/2016 a 14/12/2016
25	GRACIELLE DE JESUS GALVAO	1024345/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	11/10/2016 a 09/11/2016
26	GUNAIDES DE CARVALHO PINHEIRO	859506/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/10/2016 a 14/10/2016
27	JANEIDE PEREIRA DOS SANTOS DE GOIS	1220381/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2016 a 23/12/2016
28	JANILVA MARIA DA SILVA	241018/7	Terapeuta Ocupacional	Doença em Pessoa da Família	01/10/2016 a 29/12/2016
29	KARINNY JARDIM WAQUED	11156953/2	Médico	Tratamento de Saúde	07/10/2016 a 21/10/2016
30	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	1201760/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/10/2016 a 27/10/2016
31	LANA QUIRINO DOS SANTOS	1062557/1	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	10/07/2016 a 05/01/2017
32	LEONARDO SOARES DA SILVA	70479/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	20/10/2016 a 08/11/2016
33	LILIAN NOGUEIRA REGO	1021028/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 14/10/2016
34	LOURENY TOLINTINO DE SOUZA SILVA	660556/3	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2016 a 26/04/2017
35	MARCIO THALES SALGADO LANA	565330/1	Cirurgião Dentista	Doença em Pessoa da Família	25/09/2016 a 14/10/2016
36	MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	39333/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	07/10/2016 a 11/10/2016
37	MARIA EUNICE PEREIRA DE OLIVEIRA	631003/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/10/2016 a 30/10/2016
38	MARIA NATIVIDADE PEREIRA PONTE	246089/4	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	07/10/2016 a 04/01/2017
39	MAYARA BOLENTINI VIANA CAMELO	95350/2	Enfermeiro	Licença Maternidade	17/10/2016 a 14/04/2017
40	RAFAEL GOMES DA SILVA LOPES	11157178/1	Nutricionista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2016 a 26/11/2016
41	RAIANNY DA SILVA MENESES	1163000/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/09/2016 a 04/11/2016
42	RAIMUNDA TRINDADE DE ALMEIDA SILVA	334161/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/10/2016 a 10/01/2017
43	REGINALDO MAIA JUNIOR	623201/2	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2016 a 27/11/2016
44	REJANE LIMA SOARES MASCARENHAS	899310/1	Nutricionista	Tratamento de Saúde	26/09/2016 a 28/09/2016
45	ROSEMARY ROOS	529737/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2016 a 04/12/2016
46	RUTHLEIA COSTA DE ARAUJO	510017/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2016 a 04/11/2016
47	SANDRA DOS REIS RODRIGUES	866067/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 28/11/2016
48	SANDRA MARIA ALVES DE CASTRO ARAUJO	460804/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	26/09/2016 a 24/11/2016
49	SONIA MUZZI DABUL	424680/4	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2016 a 08/11/2016
50	TACIANA RODRIGUES PESSOA	11165430/2	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	02/10/2016 a 16/10/2016
51	VANIA PEREIRA DA SILVA	11137533/1	Farmacêutico	Licença Maternidade	01/10/2016 a 29/03/2017
52	WANDERLENE ALVES LIMA	854454/1	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 08/11/2016
53	YARA DAS CHAGAS LIMA SOUSA	1069128/3	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2016 a 31/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	AMILTES LAGUNA DA FONTOURA	460981/1	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	18/10/2016 a 01/11/2016
02	DELCIDES COELHO VALADARES BITTENCOURT	806654/2	Analista em Tecnologia da Informação	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2016 a 17/11/2016
03	ELZIMAR PEREIRA LIMA	993855/11	Analista Técnico-Administrativo	Tratamento de Saúde	24/10/2016 a 07/11/2016
04	GEOVACKSON CARNEIRO SOUSA	248906/2	Motorista	Tratamento de Saúde	20/10/2016 a 18/11/2016
05	GERSON DIVINO DA SILVA	516470/1	Motorista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2016 a 13/12/2016
06	JOSE DOS SANTOS FILHO	179866/3	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2016 a 22/12/2016
07	JUSCINEIDE CORDEIRO MARTINS	1002708/2	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	17/10/2016 a 15/12/2016
08	LAZARO RODRIGUES MILHOMEM	640855/2	Perito Oficial - Área 15	Tratamento de Saúde	12/10/2016 a 10/12/2016
09	LUZIA MARIA DE ALENCAR SOARES	746700/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	11/10/2016 a 24/11/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	GISELLY MARIA MARTINS COSTA	610632/4	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	13/10/2016 a 10/01/2017
02	GRAZIELLA BARRETO SILVA	888968/2	Agente Penitenciário	Doença em Pessoa da Família	19/09/2016 a 02/11/2016
03	JOAO CARLOS DE SOUSA SANTANA	188351/3	Motorista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2016 a 08/11/2016
04	THAYSE LOPES NUNES GOMES E FERNANDES DE SOUSA	1112791/3	Assessor Especial VIII	Tratamento de Saúde	17/10/2016 a 31/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	IVANE ROCHA DE ALCOBAÇA	326437/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2016 a 12/11/2016
02	LENI ROSA DA SILVA TAKADA	576272/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2016 a 19/01/2017
03	NAYANNE DE MORAES WIZIACK	1288733/1	Inspetor de Recursos Naturais	Doença em Pessoa da Família	30/09/2016 a 28/11/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	DEUSDALVA DIAS DA SILVA	440635/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	17/10/2016 a 15/11/2016
02	MARIA AMELIA BRITO ARAUJO	1274643/1	Analista em Desenvolvimento Social	Tratamento de Saúde	14/10/2016 a 12/11/2016
03	RUTH SEPULVIDA E SILVA	522986/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2016 a 17/12/2016
04	SUZANIR ANDRADE DE BRITO	538660/7	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	06/10/2016 a 20/10/2016

PALMAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATO DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA LIMA	939678/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/10/2016 a 10/01/2017
02	MONICA LARISSA RODRIGUES CUNHA	693860/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	20/07/2016 a 18/08/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	CLAUDILEIA MIAN CARDOSO	215330/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2016 a 22/10/2016
02	CLEIONE BEZERRA DE SOUSA	883600/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	20/09/2016 a 19/10/2016
03	JUCILEIA VITOR DA SILVA SOUSA	741702/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	21/08/2016 a 19/09/2016
04	JUNIOR FLADEMIR ALVES	428234/3	Médico	Tratamento de Saúde	10/10/2016 a 24/10/2016
05	VIVIANA AMORIM BRETAS	55594/1	Médico	Doença em Pessoa da Família	10/10/2016 a 24/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	MARIA INES RAMOS AZEVEDO	608881/3	Engenheiro Florestal	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2016 a 05/11/2016

PALMAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	MARLY CARNEIRO FERNANDES DE SOUZA	699631-5	Professor da Educação Básica	2014/27000/000967	25.10.2016 a 22.04.2017
02	LEONARDO BATISTA DA SILVA	921881-6	Professor da Educação Básica	2016/23000/002232	07.11.2016 a 04.02.2017
03	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES BARBOSA	706910-1	Professor Normalista	2011/2700/003126	07.11.2016 a 05.05.2017
04	VALQUIRIA BATISTA NEVES	1134442-1	Técnico em Enfermagem	2016/30550/008429	03.11.2016 a 02.03.2017
05	RAIMUNDA ARAUJO DE SOUSA	678755-5	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/27000/014174	08.10.2016 a 05.01.2017
06	BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS	350828-3	Professor da Educação Básica	2016/27000/011351	06.09.2016 a 04.03.2017
07	BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS	350828-2	Técnico em Enfermagem	2016/27000/011351	06.09.2016 a 04.03.2017
08	ROSALIA APARECIDA MELO	345109-1	Professor Normalista	2012/2700/000869	05.10.2016 a 02.01.2017
09	MARISA PINHEIRO TAVARES ROCHA	549049-2	Professor Normalista	2006/2700/005392	01.11.2016 a 29.04.2017
10	EVANIA ALVES DE SOUSA	879219-2	Professor da Educação Básica	2015/27000/001830	01.11.2016 a 29.04.2017
11	LUCIMAR ARAUJO DE FREITAS	865889-2	Professor da Educação Básica	2010/2300/000172	28.10.2016 a 25.04.2017
12	JOANICE MENDES FIGUEREDO	491631-2	Professor Normalista	2014/23000/002855	02.11.2016 a 30.04.2017
13	GESIEL MARCONE MEIRA SANTOS	598681-1	Professor da Educação Básica	2013/2700/000496	21.10.2016 a 18.04.2017
14	IONARA OLIVEIRA RODRIGUES	934360-3	Professor da Educação Básica	2013/2700/003672	02.11.2016 a 30.04.2017
15	ENEIDE BATISTA ROSA	225773-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/000307	13.10.2016 a 10.04.2017
16	ELIZABETE BARBOSA ARANTES	654775-3	Professor da Educação Básica	2016/27000/005805	05.09.2016 a 03.03.2017
17	LEONARDA MOREIRA SILVA	447990-2	Auxiliar de Serviços Gerais	2014/27000/012598	19.10.2016 a 16.01.2017
18	MARIA EDILEUZA RIBEIRO NUNES	489934-3	Professor da Educação Básica	2016/27000/008091	20.11.2016 a 17.02.2016
19	MAGNOLIA PINTO DA SILVA SANTOS	701856-1	Professor Normalista	2014/27000/010577	23.11.2016 a 21.05.2017
20	VANDERLEIA RIBEIRO DA SILVA	484213-4	Professor Normalista	2011/2700/002013	03.11.2016 a 01.05.2017
21	CLAUDIANY NARCISO BORGES	1025341-2	Professor da Educação Básica	2014/23000/005093	09.10.2016 a 01.11.2016

PALMAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/061-2014*
Republicado para correção

CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO (CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL) PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO E ANALISTA SOCIOEDUCADOR

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional, para os candidatos da ampla concorrência e para as Pessoas com Deficiência (PCD).

Considerando o Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.681, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta o Curso de Formação Profissional;

Considerando que foram convocados os candidatos para efetivação das matrículas no dia 24/10 de 2016, e que tiveram candidatos que não atenderam ao chamamento;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para Matrícula, dos candidatos da ampla concorrência, bem como das Pessoas com Deficiência, para os cargos de Assistente Socioeducativo e Analista Socioeducador, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016 e Edital nº 04/001-2014, conforme segue:

DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados no Anexo I, deste Edital, ficam convocados para comparecer na sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77001-02 no dia 23/11/2016, das 07:30 às 18:30 horas (horário de Palmas/TO), munido dos documentos previstos no Decreto nº 5.478 de 08 de agosto de 2016 (publicado no DOE nº 4.681), Edital nº 04/001-2014 e Edital nº 04/040-2014 (publicado no DOE nº 4.696).

ANEXO I

As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota da 1ª etapa, em ordem de classificação:

Cargo: M02 - MOTORISTA			
Vaga: SECAD		Vagas remanescentes: 02	
Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
44	301.519-0	CLAUDEMES MIRANDA COSTA	69
45	381.939-6	ITALO NONATO VILAS BOAS ROCHA	69
Cargo: S06 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PSICOLOGIA			
Vaga: SECAD		Vagas remanescentes: 01	
Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
17	359.434-3	MAYRA DAYANNE SOARES BARBOSA	69

Palmas, 10 de novembro de 2016.

PROCON

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PROCON/TO Nº 11/2016

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a Conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, o servidor do Núcleo Regional de Defesa do Consumidor, abaixo relacionado:

Núcleo Regional de Colinas

NOME	MATRÍCULA
André Moura Maciel	1114917-5

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de Novembro de 2016.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAIS DE RETIFICAÇÃO

F.A. Nº 0215-035.608-0
RECLAMANTE: ROSICLEIDE PEREIRA DE SOUSA
RECLAMADA: BOLETOBANCARIO.COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BOLETOBANCARIO.COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.018.182/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.611 de 17/05/2016, no qual concluiu-se pela improcedência da reclamação consumerista em tela bem como por seu arquivamento.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2016.

F.A. Nº 1114-022.074-3
RECLAMANTE: LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: TERRA NETWORKS BRASIL S/A - PROVEDOR TERRA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TERRA NETWORKS BRASIL S/A - PROVEDOR TERRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.088.328/0043-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 784 datado de 10/06/2015, arbitrada em R$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2016.

F.A. Nº 0212-009.668-2
RECLAMANTE: REYLON SILVA NETO
RECLAMADA: AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.411.908/0001-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento em ultima instância administrativa de 31/05/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2016.

F.A. Nº 0215-041.463-4
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: INFOSOLO INFORMÁTICA S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INFOSOLO INFORMÁTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.213.834/0003-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento em ultima instância administrativa de 25/02/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO deu provimento parcial ao recurso, readequando o valor da multa de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) para R$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2016.

F.A. Nº 0613-037.849-8
RECLAMANTE: ROSÂNGELA LEITE DA SILVA
RECLAMADA: GRUPO ODONTOLÓGICO IPIRANGA RIBEIRÃO PRETO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRUPO ODONTOLÓGICO IPIRANGA RIBEIRÃO PRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.677/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento em ultima instância administrativa de 17/05/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2016.

F.A. Nº 0313-043.688-7
RECLAMANTE: MARIA ELZA RODRIGUES OLIVEIRA
RECLAMADA: PRIME TEK IND. DO BRASIL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PRIME TEK IND. DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.260.757/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 15/01/2016, arbitrada em R$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2016.

F.A. Nº 0214-029.166-4
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: CONCEITO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONCEITO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.535.607/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento em ultima instância administrativa de 17/03/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R$ 9.310,00 (nove mil e trezentos e dez reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2016.

F.A. Nº 0212-002.939-8
RECLAMANTE: JUNIOR DE SOUSA
RECLAMADA: SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS CLAUDINO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS CLAUDINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.049.497/0033-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento em ultima instância administrativa de 22/02/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2016.

F.A. Nº 0214.022.613-9
RECLAMANTE: ELZA LUSTOSA DOS SANTOS
RECLAMADA: FLEX THREE IMPORT - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FLEX THREE IMPORT - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.185.338/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 75 datado de 12/01/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os artigos: 6º, III, IV, VI e VIII; 30; 31; 35 e 39, V do CDC, bem como os artigos 12, VI e artigo 13, I e VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0415-040.234-4
RECLAMANTE: ELZA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
RECLAMADA: M. A. DA SILVA CELULARES/DISK CELULARES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M. A. DA SILVA CELULARES/DISK CELULARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.476.273/0002-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 824 datado de 09/03/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), por ter infringido os artigos: 18 do CDC, bem como os artigos 12, VI e artigo 13, XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0316-001.419-0
RECLAMANTE: EUCLÉSIO JOSÉ DE CARVALHO
RECLAMADA: ASSISTEC REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME/METAL ICE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ASSISTEC REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME/METAL ICE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.112.128/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.498 datado de 12/04/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 15.321,50 (quinze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV do CDC, bem como os artigos 12, II; 13, VI e artigo 22, II e IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0415-036.292-6
RECLAMANTE: EDNA MARCOS GOMES
RECLAMADA: CITY CONSTRUÇÕES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CITY CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.282.863/0001-15 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 347 datado de 12/02/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 31.210,48 (trinta e um mil, duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: 6º; 35 e 39 do CDC, bem como os artigos 12, VI e artigo 13, I e VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0412-026.213-6
RECLAMANTE: ADELINA RIBEIRO DOS SANTOS
RECLAMADA: NOMER SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOMER SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.342/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento em ultima instância datado de 28/11/2012, no qual o Superintendente, por seus próprios e legítimos fundamentos deliberou por sua exclusão do pólo passivo da reclamação consumerista em tela.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0412-026.213-6
RECLAMANTE: ADELINA RIBEIRO DOS SANTOS
RECLAMADA: DISMOBRÁS IMP. E DIST. DE MÓVEIS S/A - CITY LAR GURUPI

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISMOBRÁS IMP. E DIST. DE MÓVEIS S/A - CITY LAR GURUPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.073/0067-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento em ultima instância administrativa de 19/08/2015, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Secretário: **ALEXANDRO DE CASTRO SILVA**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2016 19010 645
Convênio/Colaboração nº: 450/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.
Convenente: Prefeitura Municipal de Araguacema
CNPJ: 02.070.621/0001-77
Objeto: Temporada de Praia 2016 No Município de Araguacema
Valor Concedido: R$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: Onde lê R$ 0,00, Leia se R$ 2.700,00
Valor Total: R$ 52.700,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 240 - FDE
Data da Assinatura: 01/07/2016
Vigência: 28/09/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA - Prefeito

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
27ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia Turismo e Cultura em parceria com o SEBRAE-TO, em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República (SEMPE/PR), e em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de artesãos interessados em participar da 27ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO, que acontecerá no período de 06 a 11 de dezembro de 2016. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de 10 artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 35 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins na 27ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO, que acontecerá no Pavilhão Expominas, localizado Av. Amazonas, 6200, Gameleira, em Belo Horizonte - MG, no período de 06 a 11 de dezembro de 2016.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as despesas de:
• Hospedagem, alimentação, translado durante todo o evento e embalagens para armazenamento dos produtos que estarão à venda.

1.3 Serão custeadas pelo SEBRAE/TO as despesas de:

• Passagens aéreas ou rodoviárias (ida e volta);
• Camisetas e Aventais (uniformes do evento)

1.4 Os selecionados deverão chegar em Belo Horizonte no dia 05/12/2016, antes da abertura do evento, para a montagem dos estandes, e permanecerão no término do evento até a desmontagem dos estandes, que ocorrerá no dia 12/12/2016.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 10 (Dez) oportunidades, das quais:
• 04 (quatro) vagas para artesãos individuais ou MEI; e
• 06 (seis) vagas para entidades representativas, destas seis vagas duas serão para artesãos de instituições de etnias indígenas. As outras quatro vagas serão destinadas a entidades que representarão artesãos com tipologias variadas.

2.2. Serão selecionados artesãos que produzam peças das seguintes tipologias:

1) Indígena, 2) Madeira, 3) Cerâmica, 4) Cristal, 5) Couro, 6) Capim Dourado, 7) Fibras Vegetais, 8) Sementes, Cascas, Flores, Folhas do Cerrado.

2.3 Se houver mais de um artesão selecionado na mesma tipologia, as classificações deverão ser diferentes ou vice versa (exemplo 1) => 2 (dois) artesãos com trabalho em argila, porém um com artesanato tradicional e outro com artesanato contemporâneo; (exemplo 2) => 2 (dois) artesãos com trabalho tradicional, porem um com argila e outro com madeira.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1 O artesão individual que tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade; e

3.1.2 Entidades representativas (associações, cooperativas etc.) que:

a) tenham sido legalmente constituídas (deverão apresentar a última ata de assembleia e o estatuto atualizado); e
b) estejam cadastradas no SICAB.

3.2 O artesão que tenha sido selecionado e, por qualquer motivo, não tenha condições de participar do evento, deverá apresentar justificativa documentada e Procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - Artesão (individual MEI)

• Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
• Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD, DVD, pen drive, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico e-mail institucional: artesanato@cultura.to.gov.br; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
• Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II - Entidades Representativas (associações, cooperativas etc.):

• Relação dos artesãos associados/cooperados que serão beneficiados diretamente;
• Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico e-mail institucional: artesanato@cultura.to.gov.br; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
• Comprovar estar legalmente constituída;
• Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 16/11/2016 a 18/11/2016, das seguintes formas:

4.2.1 Presencialmente, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, endereço: Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis - AANNE, Prédio III, CEP: 77001-002 - Palmas - TO. Tel.: (63) 3218-2368 de segunda a sexta, das 8h ás 18h;

4.2.2 Por e-mail encaminhar para: artesanato@cultura.to.gov.br ou envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico citado, do dia 10/11/2016 até as 18h00 do dia 18/11/2016, com o seguinte assunto: 27ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - EDITAL nº 02/2016, e no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação prevista no subitem 5.12, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição e nos documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

TABELA DE REFERENCIA PARA AVALIAÇÃO

1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feitas repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
TOTAL			

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão de Avaliação poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação das informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 22/11/2016 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 23/11/2016, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 25/11/2016 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB - Programa do Artesanato Brasileiro e SEBRAE-TO a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga. Caso as 2 (duas) vagas para Etnias Indígenas, não forem preenchidas, automaticamente serão incluídas as associações que se classificaram na sequência da ordem de pontuação.

5.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

Para o artesão (individual, MEI) e entidades representativa de artesãos:

1) Tradição (item de avaliação nº 4);
2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência à idade mais elevada.

5.10. Outro fator exigido e que impedirá a participação do artesão no evento, será a comprovação do número do SICAB, independente de possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Os grupos produtivos participantes podem ser Associações, Cooperativas ou serem artesãos não formalizados com cadastro no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

5.11. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Tocantins e na página eletrônica da SEDEN - TO www.seden.to.gov.br

5.12 A Comissão de Avaliação dos inscritos será composta por 5 (cinco) membros, a saber:

• O coordenador estadual do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB);
• 3 (três) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura (SEDEN);
• 1 (um) representante do SEBRAE - TO;

5.13. Os membros da Comissão de Avaliação não poderão concorrer a este Edital.

6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1 O prazo de vigência do edital será de 09/11/2016 a 12/12/2016, sendo vedada a sua prorrogação.

6.2 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	11/11/2016
Data da Publicação da Portaria da Comissão Julgadora	11/11/2016
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	16/11 a 18/11/2016
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	19/11 e 21/11/2016
Divulgação da lista provisória.	22/11/2016
Prazo para encaminhamento de recurso.	23/11/2016
Prazo para análise do recurso.	24/11/2016
Divulgação da lista definitiva da seleção.	25/11/2016
Período do evento.	06/12 a 11/12/2016

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual do TO, levando em consideração o tamanho do estande, deverão obrigatoriamente serem embaladas, etiquetadas apropriadamente, pelos artesãos juntamente com notas fiscais.

7.2 O Termo de Compromisso (Anexos IV, V ou VI) e a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII), devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues juntamente com as mercadorias nos dias 01/12 a 02/12/2016, nos horários de 8h ás 18h, na sede da SEDEN.

7.3 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

7.4 A embalagem e o acondicionamento contrachoque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

7.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

7.6 É de responsabilidade do artesão a conferência da quantidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

7.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, transporte, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão.

7.8 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão nos dias 14/12 a 16/12/2016 segundo orientação de logística.

7.9 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação Estadual do TO.

7.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.11 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.1 deste Edital.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, devendo a Coordenação Estadual do TO julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Palmas 09 de novembro de 2016.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Período de comercialização: 06 a 11 de dezembro de 2016 Local: Pavilhão Expominas Av. Amazonas, 6200 - Gameleira - Belo Horizonte - MG
1) Identificação do Artesão
Nome:_____
Telefone: _____Celular/WhatsApp: _____
Endereço_____ CEP:_____
Cidade:_____ UF:____
Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual:_____ Validade:_____
RG: _____ CPF:_____ E-mail: _____
Micro Empreendedor Individual: ( ) Sim CNPJ: _____ ( ) Não

2) Identificação da Produção
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal
Exemplo: Boneca / Cerâmica
1)_____
2)_____
3)_____
Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças

3) Informações Complementares
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim Quais? _____ ( ) não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção
A) beneficiários diretos: _____
B) beneficiários indiretos: _____
3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas: ( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:_____

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? ( ) sim ( ) não

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL DE ADOLESCENTE
(Acompanhado de pessoa maior de 18 anos)

Eu, _____ _____ (estado civil e profissão)_____, residente e domiciliado em _____, nos termos do art. 83, § 1°, nº 2, da Lei Federal n° 8060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizo a (o) meu (minha) filho (a) _____ _____ a viajar com destino à cidade de _____, na companhia da pessoa de _____, portador (a) do documento de identidade n° _____, com data de embarque prevista para o dia ou mês _____e retorno previsto para _____.

_____, ___ de _____de _____.

_____
Assinatura com firma reconhecida em Cartório

OBS: - Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (tutor ou guardião), quando se tratar de viagem de criança em território brasileiro, acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade.
- Juntar cópia autêntica de documento de identificação do adolescente, do (s) pais(s) ou responsável legal e do adulto que viaja com a criança.
- Juntar comprovantes de residência dos interessados.
- Juntar termo de guarda ou tutela judicial se a criança/adolescente está sob guarda ou tutela.
- Em outros casos, informe-se sobre os procedimentos adequados.

ANEXO III

PROCURAÇÃO *AD NEGOTIA*

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____ _____.

OUTORGADO:_____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em ___ _____ _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, ___ de _____de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____ _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço __ _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.
Assumo também ter ciência de que:
1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficarão¡ sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ___ de _____de _____.

_____
(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____ _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço __ _____, na cidade de _____, representante legal da_____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____ _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ___ de _____de _____.

_____
(Assinatura e nome do responsável legal)
(Nome da Associação)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, _____ _____, microempreendedor (a) individual inscrito (a) no CNPJ sob nº_____, com sede no endereço _____ _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ___ de _____de _____.

_____
(Nome e assinatura do MEI)

ANEXO VII

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço _____ _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ___ de _____de _____.

_____
(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

_____
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço _____ _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria _____ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº_____, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de __/__/201__ a __/__/201__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria _____, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ___ de _____de _____.

_____
(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM**

PORTARIA-SEDUC Nº 2875, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Instituir a Coordenação de Metas do Plano Estadual de Educação do Estado do Tocantins do PEE/TO (2015-2025).

II - Designar os servidores desta Secretaria, abaixo relacionados, sob a Coordenação Geral de ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO GODOI, matrícula nº 649135-2, para coordenar os trabalhos educacionais na execução do PEE/TO (2015-2025):

Meta 1 - Educação Infantil: Andréa Maria Silva Costa, matrícula nº 769256-4;
Meta 2 - Alfabetização: Auriene Maria Alves de Oliveira Costa, matrícula nº 494760-4;
Meta 3 - Ensino Fundamental: Luciana Pegoraro Penteado Gandara, matrícula nº 283300-1;
Meta 4 - Ensino Médio: Nelma Maria Matias Pinheiro, matrícula nº 390036-1;
Meta 5 - Educação em Tempo Integral: Maria do Rosário Dias Rodrigues Barbosa, matrícula nº 653035-3;
Meta 6 - Educação Especial: Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3;
Meta 7 - Educação do Campo: Manoel Messias Antônio de Lima, matrícula nº 536640-4;
Meta 8 - Educação de Jovens e Adultos: Eliziete Viana Paixão, matrícula nº 527844-2;
Meta 9 - Educação de Jovens e Adultos: Maria Edilene Salviano de Oliveira, matrícula nº 859312-3;
Meta 10 - Educação em Prisões e Unidades Socioeducativas: André Ribeiro de Goveia, matrícula nº 993235-3;
Meta 11 - Educação Ambiental: Roselice Ferreira Silva, matrícula nº 492118-2;
Meta 12 - Educação em Direitos Humanos: Maria Istélia Coelho Folha, matrícula nº 651038-1;
Meta 13 - Educação Indígena: Cleide Araújo Barbosa, matrícula nº 402579-2;
Meta 14 - Educação e Cultura Afro-Brasileira: Kátia Maria Carvalho de Moraes Marques, matrícula nº 451219-2;
Meta 15 - Educação Profissional: Cleide Montelo Moura Gomes, matrícula nº 403596-1;
Metas 16, 17 e 18 - Educação Superior: Simone Andrea Pinto Pereira Barros, matrícula nº 681687-1;
Meta 19 - Formação Inicial: Magali Rufo Mascarenhas, matrícula nº 863900-2;
Meta 20 - Formação Continuada: Gleiva Giuvannucci Alves, matrícula nº 401563-1;
Meta 21 - Valorização dos Profissionais da Educação e Carreira: Márcia Maria Cândido de Queiroz, matrícula nº 398564-2;
Meta 22 - Gestão Democrática: Cláudia Martins dos Santos Sousa, matrícula nº 649007-3;
Meta 23 - Qualidade da Educação: Sâmia Maria Carvalho de Macedo, matrícula nº 439888-1;
Meta 24 - Ampliação do Investimento: Yana de Sousa Santos, matrícula nº 801784-1.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 013/2013
PROCESSO Nº: 2008/2029/000235
TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
OBJETO: Alteração de mantenedor, conforme Medida Provisória nº 25, de 14 de julho de 2016, onde o mantenedor do Polo foi alterado da extinta Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação - AGETEC/TO, para a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2016.
SIGNATÁRIOS:
WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
ISABEL CRISTINA AULER PEREIRA
Reitora UFT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 014/2013
PROCESSO Nº: 2009/2029/000203
TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
OBJETO: Alteração de mantenedor, conforme Medida Provisória nº 25, de 14 de julho de 2016, onde o mantenedor do Polo foi alterado da extinta Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação - AGETEC/TO, para a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2016.
SIGNATÁRIOS:
WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
ISABEL CRISTINA AULER PEREIRA
Reitora UFT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 015/2013
PROCESSO Nº: 2009/2029/000205
TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
OBJETO: Alteração de mantenedor, conforme Medida Provisória nº 25, de 14 de julho de 2016, onde o mantenedor do Polo foi alterado da extinta Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação - AGETEC/TO, para a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2016.
SIGNATÁRIOS:
WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
ISABEL CRISTINA AULER PEREIRA
Reitora UFT

EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFICIO DO CONVÊNIO Nº 004/2015

PROCESSO Nº: 2015/65010/000089
CONVÊNIO Nº: 004/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: AUTOMÓVEL CLUBE DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 07.474.213/0001-02
OBJETO: Repasse de recurso financeiro para realização do Calendário do Automobilismo Tocantinense 2015, Copa Tocantins de Velocidade na Terra e Show Car Manobras e Drift, conforme calendário.
VALOR CONCEDENTE: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
FONTE DE RECURSO: 0104201503
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2016.
VIGÊNCIA: A partir da data de 27 de outubro até 31 de dezembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária da Educação Juventude e Esportes do Estado do Tocantins
EDUARDO NOLETO
Presidente do Automóvel Clube do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA**

PORTARIA SEFAZ Nº 955, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2016, a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais da servidora JOELMA DE SOUSA BARROS MASCARENHAS, CPF nº 605.149.301-87, matrícula nº 731630-2, Assistente Administrativo Fazendário, suspensas pela Portaria da Secretaria da Ciência e Tecnologia nº 096, de 28 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.149, de 02 de junho de 2010, referente ao período aquisitivo 2008/2009.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

ACORDÃO Nº: 121/2016
PROCESSO Nº: 2014/7160/500178
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/001321
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.345
RECORRENTE: D'AURA TÊXTIL EXP E IMP LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.410.275-2

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO BÁSICO DO ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO DE ICMS. PROCEDENTE. Prevalece a exigência tributária, quando não comprovado pelo sujeito passivo, a origem dos créditos por ele registrados em livro de apuração do ICMS.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por cerceamento a defesa, arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2014/001321 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R$ 3.552,71 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) e R$ 13.325,64 (treze mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O representante fazendário HyunSuk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Alberto Barbosa Dias, Paloma Arruda Ferreira Pincinato, José Candido de Moraes, Guilherme Trindade Meira Costa, Rui José Diel e Felipe Falcão de Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de setembro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos sete dias do mês de novembro de 2016.

ACORDÃO Nº: 122/2016
PROCESSO Nº: 2014/6140/500948
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04800020150095100001356201436
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.309
RECORRENTE: J AIRES GOMES EIRELI - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.050-6

EMENTA

IRPJ. CSLL. COFINS. PIS. CPP. SIMPLES NACIONAL. DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NO LIVRO PRÓPRIO. PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO. OMISSÃO DE RECEITAS. PROCEDENTE - Prevalece a exigência fiscal quando restar provado nos autos que houve omissão de receitas por descumprimento de obrigação de escrituração das notas fiscais de entradas de mercadorias, previsto no art. 34 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 21 da Lei Estadual nº 1.287/2001.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 04800020150095100001356201436 para condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de IRPJ - R$ 284,60 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) CSLL - R$ 284,60 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) COFINS - R$ 885,38 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), PIS - R$ 205,40 (duzentos e cinco reais e quarenta centavos), CPP - R$ 2.528,38 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo consolidado do crédito tributário as fls. 02 dos autos, mais os acréscimos legais. Votou pela improcedência do feito a conselheira Paloma Arruda Ferreira Pincinato. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Alberto Barbosa Dias, Paloma Arruda Ferreira Pincinato, José Wagner Pio de Santana, Guilherme Trindade Meira Costa, Rui José Diel e Felipe Falcão de Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos dezenove dias do mês de setembro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos sete dias do mês de novembro de 2016.

ACÓRDÃO Nº: 123/2016
PROCESSO Nº: 2014/6140/5009950
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04800020150095100001341201478
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.310
RECORRENTE: J AIRES GOMES EIRELI - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.050-6

EMENTA

ICMS. IRPJ. CSLL. COFINS. PIS. CPP. SIMPLES NACIONAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NO LIVRO PRÓPRIO. PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO. OMISSÃO DE RECEITAS. PROCEDENTE - Prevalece a exigência fiscal quando restar provado nos autos que houve omissão de receitas por descumprimento de obrigação de escrituração das notas fiscais de entradas de mercadorias, previsto no art. 34 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 21 da Lei Estadual nº 1.287/2001.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 04800020150095100001341201478 para condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de IRPJ - R$ 99,15 (noventa e nove reais e quinze centavos) CSLL - R$ 99,15 (noventa e nove reais e quinze centavos), COFINS - R$ 283,78 (duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), PIS - R$ 69,33 (sessenta e nove reais e trinta e três centavos), CPP - R$ 798,16 (setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), ICMS - R$ 529,22 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo consolidado do crédito tributário as fls. 02 dos autos, mais os acréscimos legais. Votou pela improcedência do feito a conselheira Paloma Arruda Ferreira Pincinato. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Alberto Barbosa Dias, Paloma Arruda Ferreira Pincinato, José Wagner Pio de Santana, Guilherme Trindade Meira Costa, Rui José Diel e Felipe Falcão de Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos dezenove dias do mês de setembro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos sete dias do mês de novembro de 2016.

ACORDÃO Nº: 124/2016
PROCESSO Nº: 2014/6140/500951
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04800020150095100001355201491
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.311
RECORRENTE: J AIRES GOMES EIRELI - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.050-6

EMENTA

ICMS. IRPJ. CSLL. COFINS. PIS. CPP. SIMPLES NACIONAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NO LIVRO PRÓPRIO. PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO. OMISSÃO DE RECEITAS. PROCEDENTE - Prevalece a exigência fiscal quando restar provado nos autos que houve omissão de receitas por descumprimento de obrigação de escrituração das notas fiscais de entradas de mercadorias, previsto no art. 34 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 21 da Lei Estadual nº 1.287/2001.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 04800020150095100005520149 1 para condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de IRPJ - R$ 128,48 (cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) CSLL - R$ 128,48 (cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) COFINS - R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), PIS - R$ 98,51 (noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) CPP - R$ 1.186,65 (mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e ICMS - R$ 931,74 (novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativo consolidado do crédito tributário as fls. 02 dos autos, mais os acréscimos legais. Votou pela improcedência do feito a conselheira Paloma Arruda Ferreira Pincinato. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Alberto Barbosa Dias, Paloma Arruda Ferreira Pincinato, José Wagner Pio de Santana, Guilherme Trindade Meira Costa, Rui José Diel e Felipe Falcão de Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos dezenove dias do mês de setembro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos sete dias do mês de novembro de 2016.

ACORDÃO Nº: 125/2016
PROCESSO Nº: 2013/6040/502896
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/002032
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.485
INTERESSADO: CINEMARK BRASIL S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.430.513-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. UTILIZAÇÃO DE ECF SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO. PROCEDENTE EM PARTE. É legítima a aplicação da multa formal, com a devida adequação do valor nos termos do artigo 50, inciso XVI, alínea "a" da Lei 1.287/2001.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2013/002032 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente parte do campo 4.11, mais os acréscimos legais; e absolver do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente parte do campo 4.11. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Alberto Barbosa Dias, Paloma Arruda Ferreira Pincinato, José Wagner Pio de Santana, Osmar Defante, Rui José Diel e Felipe Falcão de Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dez dias do mês de novembro de 2016.

ACORDÃO Nº: 126/2016
PROCESSO Nº: 2012/6010/500314
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000501
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.508
INTERESSADO: AGRO PARAÍSO PRODUTOS AGROP LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL No 29.018.599-8
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO BÁSICO DO ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITOS. AUSÊNCIA DO ESTORNO DO ICMS EM 29,41% NAS ENTRADAS DE MERCADORIAS EM OPERAÇOES INTERESTADUAIS. PROCEDENTE EM PARTE. É procedente a reclamação tributária, quando não efetuado pelo sujeito passivo o estorno proporcional do crédito do ICMS, pelas entradas, quando constatado que as saídas foram beneficiadas com a redução de base de cálculo.

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. NULIDADE. É nulo por cerceamento de defesa previsto no art. 28 da Lei nº 1.288/2001, o auto de infração quando lhe faltam clareza e precisão na descrição da infração, prevista no art. 35 da Lei nº 1.288/2001.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2012/000501 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R$ 12.157,45 (doze mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), R$ 1.742,31 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), referente os campos 4.11 e 5.11, mais os acréscimos legais; e julgar nulo os valores de R$ 5.323,28 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), R$ 542,33 (quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), referentes os campos 6.11 e 7.11 e extintos sem julgamento de mérito. A representante fazendária Edilene Míriam de Souza fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria em relação os campos 6.11 e 7.11, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Alberto Barbosa Dias, José Wagner Pio de Santana, Rui José Diel e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e vinte e nove dias do mês de setembro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dez dias do mês de novembro de 2016.

ACORDÃO Nº: 127/2016
PROCESSO Nº: 2014/6040/501212
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/000589
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.527
INTERESSADO: NERESCO COM DE TEMPEROS LTDA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.064.206-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO BÁSICO DO ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. FALTA DE CLAREZA DA RECLAMAÇÃO E DO DEMONSTRATIVO. CERCEAMENTO À DEFESA. NULIDADE. É nulo o auto de infração por cerceamento à defesa, quando constatado a falta de clareza na descrição e a ausência do demonstrativo do crédito, nos termos do artigo 28, inciso II da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração nº 2014/000589 e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Alberto Barbosa Dias, Paloma Arruda Ferreira Pincinato, José Wagner Pio de Santana, Osmar Defante, Rui José Diel e Felipe Falcão de Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dez dias do mês de novembro de 2016.

ACORDÃO Nº: 128/2016
PROCESSO Nº: 2013/6040/501148
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000465
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.326
RECORRENTE: L D M COM DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.403.305-0

EMENTA

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SIMPLES NACIONAL. MERCADORIA EM TRÂNSITO. ACOBERTADO COM DOCUMENTO FISCAL COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. INIDONEIDADE. PROCEDENTE. É legítima a reclamação tributária, quando constatado a circulação de mercadorias, acobertadas com documento fiscal inidôneo conforme art. 41, §1º e 2º e art. 43, inciso I, §1º da Lei nº 1.287/2001.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2013/000465 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R$ 8.745,62 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente o campo 4.11, mais os acréscimos legais. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Alberto Barbosa Dias, Paloma Arruda Ferreira Pincinato, José Wagner Pio de Santana, Osmar Defante, Rui José Diel e Felipe Falcão de Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dez dias do mês de novembro de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00041, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 16.1, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 11 de Novembro de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00041,
de 09 de Novembro de 2016

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PREPARAÇÕES DE CARNE, DE PEIXES OU DE CRUSTÁCEOS, DE MOLUSCOS OU DE O
Subgrupo: PREPARAÇÕES DE CARNES

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
16.1.2	KG	APRESUNTADO - KG Classe 1	20,48	00041/2016	11/11/2016
16.1.2	KG	APRESUNTADO - KG Classe 2	16,61	00041/2016	11/11/2016
16.1.6	KG	LINGUIÇA DE FRANGO	14,32	00041/2016	11/11/2016
16.1.7	KG	LINGUIÇA MISTA	15,23	00041/2016	11/11/2016
16.1.8	KG	LINGUIÇA SUÍNA	15,18	00041/2016	11/11/2016
16.1.9	KG	MORTADELA - KG	8,74	00041/2016	11/11/2016
16.1.11	KG	PRESUNTO Classe 1	24,23	00041/2016	11/11/2016
16.1.11	KG	PRESUNTO Classe 2	22,08	00041/2016	11/11/2016
16.1.16	KG	BACON Classe 1	22,00	00041/2016	11/11/2016
16.1.16	KG	BACON Classe 2	18,88	00041/2016	11/11/2016
16.1.17	KG	PRESUNTO FATIADO Classe 1	25,16	00041/2016	11/11/2016
16.1.17	KG	PRESUNTO FATIADO Classe 2	21,30	00041/2016	11/11/2016
16.1.18	KG	APRESUNTADO FATIADO Classe 1	21,17	00041/2016	11/11/2016
16.1.18	KG	APRESUNTADO FATIADO Classe 2	15,48	00041/2016	11/11/2016
16.1.19	KG	BACON FATIADO Classe 1	23,67	00041/2016	11/11/2016
16.1.19	KG	BACON FATIADO Classe 2	22,91	00041/2016	11/11/2016
16.1.26	PÇ	MORTADELA TUBULAR INTEIRA - 3,5 KG Classe 1	24,46	00041/2016	11/11/2016
16.1.26	PÇ	MORTADELA TUBULAR INTEIRA - 3,5 KG Classe 2	18,90	00041/2016	11/11/2016
16.1.27	KG	MORTADELA TUBULAR FATIADA Classe 1	25,28	00041/2016	11/11/2016
16.1.27	KG	MORTADELA TUBULAR FATIADA Classe 2	17,92	00041/2016	11/11/2016
16.1.28	KG	MORTADELA TUBULAR EM PEDAÇOS -3,5 KG Classe 1	27,56	00041/2016	11/11/2016
16.1.28	KG	MORTADELA TUBULAR EM PEDAÇOS -3,5 KG Classe 2	25,54	00041/2016	11/11/2016
16.1.29	PÇ	MORTADELA TUBULAR INTEIRA - 1 KG Classe 1	8,87	00041/2016	11/11/2016
16.1.29	PÇ	MORTADELA TUBULAR INTEIRA - 1 KG Classe 2	7,76	00041/2016	11/11/2016
16.1.30	PÇ	MORTADELA TUBULAR INTEIRA - 400 GRAMAS Classe 1	4,63	00041/2016	11/11/2016
16.1.30	PÇ	MORTADELA TUBULAR INTEIRA - 400 GRAMAS Classe 2	3,62	00041/2016	11/11/2016
16.1.31	PÇ	MORTADELA TUBULAR DE FRANGO LIGHT INTEIRA - 3,2 KG Classe 1	25,98	00041/2016	11/11/2016
16.1.31	PÇ	MORTADELA TUBULAR DE FRANGO LIGHT INTEIRA - 3,2 KG Classe 2	24,50	00041/2016	11/11/2016
16.1.34	PÇ	MORTADELA TUBULAR DE FRANGO LIGHT INTEIRA - 400 GRAMAS Classe 1	5,38	00041/2016	11/11/2016
16.1.34	PÇ	MORTADELA TUBULAR DE FRANGO LIGHT INTEIRA - 400 GRAMAS Classe 2	3,87	00041/2016	11/11/2016
16.1.35	PÇ	MORTADELA BOLONHA INTEIRA - PÇ - 5 KG Classe 1	77,02	00041/2016	11/11/2016
16.1.35	PÇ	MORTADELA BOLONHA INTEIRA - PÇ - 5 KG Classe 2	0,00	00041/2016	11/11/2016
16.1.36	KG	MORTADELA BOLONHA FATIADA Classe 1	15,41	00041/2016	11/11/2016
16.1.36	KG	MORTADELA BOLONHA FATIADA Classe 2	13,00	00041/2016	11/11/2016
16.1.37	PÇ	MORTADELA BOLONHA INTEIRA - 400 GRAMAS Classe 1	4,80	00041/2016	11/11/2016
16.1.37	PÇ	MORTADELA BOLONHA INTEIRA - 400 GRAMAS Classe 2	3,90	00041/2016	11/11/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PREPARAÇÕES DE CARNE, DE PEIXES OU DE CRUSTÁCEOS, DE MOLUSCOS OU DE O PREPARAÇÕES DE CARNES	
Classe 1	Sadia, Seara, Outras Marcas, Perdigão
Classe 2	Super Frango, Frango Norte, Friato

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00043, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.2, 11.7, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 14 de Novembro de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00043,
de 09 de Novembro de 2016

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CEREAIS
Subgrupo: MILHO

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO 50 kg	53,80	00043/2016	14/11/2016
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO Saco de 60 KG	63,16	00043/2016	14/11/2016
9.2.9	T	MILHO DEBULHADO A GRANEL - T	842,33	00043/2016	14/11/2016
9.2.14	KG	SEMENTE DE MILHO CERTIFICADA	10,20	00043/2016	14/11/2016
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG Classe 1	39,19	00043/2016	14/11/2016
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG Classe 2	52,30	00043/2016	14/11/2016
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG Classe 1	42,59	00043/2016	14/11/2016
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG Classe 2	55,39	00043/2016	14/11/2016

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA
Subgrupo: SOJA COMERCIAL

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.7.1	SC	SOJA COMERCIAL - SACO DE 60 KG	68,76	00043/2016	14/11/2016
11.7.3	KG	SOJA COMERCIAL KG	1,36	00043/2016	14/11/2016
11.7.5	KG	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - KG	4,36	00043/2016	14/11/2016
11.7.6	SC	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - 60 KG	196,27	00043/2016	14/11/2016
11.7.7	T	SOJA A GRANEL - T	1124,36	00043/2016	14/11/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CEREAIS MILHO	
Classe 1	No produtor
Classe 2	Na cerealista

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2015/69010/0077
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 001/2015
TERMO ADITIVO: 1º Termo de Aditamento
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Wanderlândia/TO
CNPJ: 00.001.636/0001-58
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar destinado a pavimentação de vias urbanas, calçadas, sinalização e meio-fio, em bloquetes no Município de Wanderlândia/TO, de acordo com o Plano de Trabalho e condições pactuadas.
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula quinta do presente Convênio fica prorrogado para 20 de novembro de 2017.
VALOR DO CONCEDENTE: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1013.1003
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2016
VIGÊNCIA: 20/11/2017
SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão - Secretário
Eduardo Silva Madruga - Prefeito Municipal

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0907, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora JACIRENE SOUZA PERES XAVIER, Enfermeiro, matrícula nº 712337/2, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0951, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR os servidores abaixo relacionados no Hospital de Referência de Dianópolis, a partir da data da publicação.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	CRISTIANE CANDIDA DE JESUS	812502/2	Enfermeiro
02	FERNANDA SILVANA DE SOUZA SACURAHY	371418/2	Enfermeiro
03	LIANGELA PAZ DE ANDRADE	1062794/2	Enfermeiro
04	LUCIANE BONFIM DE OLIVEIRA ALMEIDA	631982/1	Enfermeiro
05	MAGNA DIAS DE SA	833931/2	Enfermeiro
06	THELIA VALENTE AMORIM	983175/2	Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0952, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40 (quarenta) horas semanais o servidor AGNALDO PAULO DE BRITO, Médico, matrícula nº 124075/2, no Hospital de Referência de Dianópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0953, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40 (quarenta) horas semanais o servidor ALLISON DE ASSUNCAO FONTOURA, Médico, matrícula nº 1235273/1, no Hospital de Referência de Dianópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1342/2016

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/008113,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: José Pereira Evangelista Filho	CPF: 294.940.361-15
Endereço: Rua 01, nº 1101	Bairro: Centro
Cidade: Guaraí/TO	CEP: 77.700-000
Telefone particular: (63) 99977-4624, (63) 98400-6771	Telefone de trabalho: (63) 3464-1083
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 372186-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	9.900,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	100,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Cláudio Reis de Oliveira, matrícula nº 99500-1 e Ricardo Augusto Bezerra Tiné, matrícula nº 265035-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 27 de setembro de 2016.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1359/2016

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/008258,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Renata Nogueira Duran Marquez de Souza	CPF: 661.050.996-49
Endereço: 605 Sul, Alameda 30, Lote 31, QI-19	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.016.386
Telefone particular: (63) 3216-2168	Telefone de trabalho: (63) 3218-1023
Cargo/Função: Assessora de Gabinete I - DAS-3	Matrícula: 796570/4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL R$			15.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 dias (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor Administrativo, matrícula 1036955-7, CPF 922.283.131-49 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Financeiro, matrícula 903116-2, CPF 029.041.711-26 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 03 de Outubro de 2016.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1424/2016

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/008480,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: João Leite Moura Filho	CPF: 363.661.291-34
Endereço: Rua 04, Quadra 08, Nº 1621	Bairro: Setor Beira Rio
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000
Telefone particular: (63) 98467-3730	Telefone de trabalho: (63) 3363-8436
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 11518340-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.14	Diárias - Civil	847,50
	33.90.30	Material de Consumo	8.500,00
	33.90.39	O.S. T. Pessoa Jurídica	652,50
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 10.000,00 (dez mil reis).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula 451098-1, CPF 359.453.891-5 e Leonan Sales Bizerra, Contador, matrícula 865312-1, CPF 774.438.961-15, para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 13 de Outubro de 2016.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1430/2016

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/008530,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Pinheiro de Melo	CPF: 988.800.201-53
Endereço: 1003 Sul, Alameda 20, Ql 10, Lote 7A 32	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.018-469
Telefone particular: 98415-9035	Telefone de trabalho: 3218-7720
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 1088599-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			15.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, matrícula 976160-2, CPF 861.785.471-53 e Weberton Henrique Rodrigues, matrícula 1146580-1, CPF 018.548.651-70 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 14 de outubro de 2016.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1432/2016

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/008532,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: José Celso Rodrigues Cintra	CPF: 753.599.528-49
Endereço: Rua 13 de Maio, nº 1336	Bairro: Centro
Cidade: Araguaína/TO	CEP: 77.803-130
Telefone particular: (63) 9981-4406/(63) 99241-6450	Telefone de trabalho: (63) 3411-2869
Cargo/Função: Diretor Técnico	Matrícula: 841885-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	9.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL			15.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Adriana Maria Pereira de Abreu Andrade, Farmacêutica, matrícula 975609-4, CPF 861.268.731-49 e Silvana Magalhães da Silva, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 996662-1, CPF 881.452.801-25 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 14 de outubro de 2016.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1483/2016

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/8640,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: José Carlos Ferreira Santos	CPF: 929.466.071-00
Endereço: Rua Planalto, nº 698	Bairro: Boa vista
Cidade: Augustinópolis/TO	CEP: 77960.000
Telefone particular: (63) 99963-7473	Telefone de trabalho: (63) 3456-1458
Cargo/Função: Supervisor de Serviços Operacionais	Matrícula: 1044109-6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	R$ 9.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
TOTAL			R$ 10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Vilma Jovino de Almeida, matrícula 591372, CPF 005.823.621-05, e Al Unser Jacevicius Borges, matrícula 111636402, CPF 039.983.031-62, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 20 de outubro de 2016.

ANEXO III AO DECRETO NO 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1484/2016

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/008641,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leonilda Martins de Almeida Barros	CPF: 093.805.661-15
Endereço: Rua Carlos Braga, 988	Bairro: Jardim Brasília
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000
Telefone particular: (63) 98415-9753	Telefone de trabalho: (63) 3363-8435
Cargo/Função: Diretora-Geral	Matrícula: 176.154-6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.14	Diárias - Civil	847,50
	33.90.30	Material de Consumo	8.500,00
	33.90.39	O.S. T. Pessoa Jurídica	652,50
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 10.000,00 (dez mil reis).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula 451098-1, CPF 359.453.891-5 e Leonan Sales Bizerra, Contador, matrícula 865312-1, CPF 774.438.961-15, para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 20 de outubro de 2016.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1494/2016

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/008788,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Elizangela Pinheiro Bias	CPF: 823.795.561-72
Endereço: Rua Ribeirão, s/nº	Bairro: Aeroporto II
Cidade: Pedro Afonso/TO	CEP: 77.710-000
Telefone particular: (63) 98481-3746	Telefone de trabalho: (63) 3466-2348
Cargo/Função: Diretora administrativa	Matrícula: 1215027-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
3055.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Augusto Rodrigues Sales, Médico, CPF nº 768.572.121-04, Matrícula nº 858253-5 e Euridinei Camilo de Oliveira CPF nº 092.229.101-25, Matrícula nº 1174169-1, para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1496/2016

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/008789,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Cynara Nunes Leão Mota	CPF: 982.093.451-68
Endereço: Rua Olavo Bilac, nº 227	Bairro: Setor Jardim Paulista
Cidade: Paraíso do Tocantins/TO	CEP: 77.600-000
Telefone particular: (63) 9999-3237/3602-4792	Telefone de trabalho: (63) 3904-1209
Cargo/Função: Diretor Administrativo de Unidade Porte 2-DAI-1	Matrícula: 12434031

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Dorcilamar Pereira, Assistente Administrativo, matrícula 264780-2, CPF 196.158.841-20, e Vairene Martins Brito Alves, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 520138-1, CPF 413.944.701-00 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 25 de outubro de 2016.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1514/2016

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/008825.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Werivelton Correia Araujo	CPF: 830.471.071-49
Endereço: Rua Marechal Emilio Ribas Junior, 955	Bairro: Centro
Cidade: Arapoema - TO	CEP: 77.780-000
Telefone particular: (63) 9964-7255	Telefone de trabalho: (63) 3435-1714
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 940279-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550 10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	R$ 1.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
TOTAL			R$ 5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Fabiana Eliza de Andrade Becalli, Diretora-Geral, CPF 043.605.057-95, matrícula 137612-2 e Katianne Ferro de Moura, CPF 962.315.211-68, matrícula 106862-8, Supervisor de Serviços Operacionais, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 27 de outubro de 2016.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1515/2016

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/008826,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Eduardo Carneiro Nóbrega	CPF: 219.530.154-68
Endereço: 612 Sul, Av. NS 10, s/n - Condomínio Recanto Verde, casa 02	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.022-102
Telefone particular: (63) 98454-6623	Telefone de trabalho: 3218-7772
Cargo/Função: Diretor Executivo	Matrícula: 288801-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	9.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, matrícula 976160-2, CPF 861.785.471-53 e Weberton Henrique Rodrigues, matrícula 1146580-1, CPF 018.548.651-70 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 27 de outubro de 2016.

ANEXO III AO DECRETO Nº4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1539/2016

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/009010,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Rogério Silva Leite	CPF: 032.953.361-48
Endereço: Rua 01, nº 557	Bairro: Flamboyant I
Cidade: Miracema do Tocantins	CEP: 77.650-000
Telefone particular: (63) 98486-3240	Telefone de trabalho: (63) 3929-3031
Cargo/Função: Assist. de Serviços de Saúde/Diretor Administrativo	Matrícula:11145099-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Julio Cesar da Cruz Azevedo, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 936598-2, CPF nº 827.770.201-91 e Leonardo Batista Glória, Assistente Administrativo, matrícula 1285491-1, CPF nº 049.213.671-83, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 27 de outubro de 2016.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1545/2016

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/009055,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leonardo de Oliveira Toledo Silva	CPF: 922.283.131-49
Endereço: 1006 Sul, Alameda 12, Lote 17, Casa 03	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.023.579
Telefone particular: (63) 98415-9016	Telefone de trabalho: (63) 3218-7830
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 1036955/8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 dias (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Renata Nogueira Duran Marquez de Souza, matrícula 796570-4, CPF 661.050.996-49 e Vinícius Sousa Benvindo, matrícula 903116-2, CPF 029.041.711-26 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 03 de novembro de 2016

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1546/2016

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/009056,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Renata Nogueira Duran Marquez de Souza	CPF: 661.050.996-49
Endereço: 605 Sul, Alameda 30, Lote 31, QI-19	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.016.386
Telefone particular: (63) 3216-2168	Telefone de trabalho: (63) 3218-1023
Cargo/Função: Assessora de Gabinete I - DAS-3	Matrícula: 796570/4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 dias (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor Administrativo, matrícula 1036955-7, CPF 922.283.131-49 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Financeiro, matrícula 903116-2, CPF 029.041.711-26 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 03 de novembro de 2016

PORTARIA/SESAU/GABSEC/Nº 1586, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias abaixo relacionadas:

I - PORTARIA/SESAU/GABSEC/Nº 69, de 28 de janeiro de 2016, que estabelece as normativas operacionais do Serviço de Reconstrução Crânio-Buco-Maxilo-Facial do Hospital Geral Público de Palmas - HGPP;

II - PORTARIA/SESAU/GABSEC/Nº 70, de 28 de janeiro de 2016, que designa os componentes da equipe multiprofissional do Serviço de Reconstrução Crânio-Buco-Maxilo-Facial do Hospital Geral Público de Palmas - HGPP, com suas devidas cargas horárias de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1588, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Dayanna Ferreira de Souza Marin Mat. nº 11536896/1 Larissa Coelho Rodrigues Mat. nº 37660-1 Raimundo Nonato Cirqueira de Assis Mat. nº 1045920	Viviane Lília de Araújo Ribeiro Mat. nº 764672/4 Renata Gomes Teixeira Mat. nº 1043692/1 Valteno Vieira da Silva Junior Mat. nº 11137150/1	125/2016 1294/2015	CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA	Aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 1598, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de gestão compartilhada nas diversas atividades do Hospital Geral de Palmas (HGP), visando a otimização dos serviços na unidade de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 3º da Portaria 1.254, de 02 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.702, de 13 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2016

PROCESSO Nº: 2016.30550.008102
Nº CONTRATO: 144/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0250001054
VALOR TOTAL: 109.164,66 (CENTO E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS.)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS PÚBLICOS DE REFERÊNCIA DO ESTADO.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57. INCISO I DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2016
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
MAJELA MEDICAMENTOS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2016

PROCESSO Nº: 2015.30550.005057
Nº CONTRATO: 149/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4029
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32
FONTE: 0250002038
VALOR TOTAL: 144.735,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS.)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SUS, COM DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA OU DEFINITA, CONFORME DIAGNÓSTICOS E PRESCRIÇÕES MÉDICAS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57. INCISO I DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA . - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2015

PROCESSO: 2016.30550.004963
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 166/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: VIAGENS JOHNSON LTDA - ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO 166/2015, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 20/11/2015, NOS TERMOS PREVISTO NA “CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA ”.
ORÇAMENTO: Nº 2016NE01726 E Nº 2016.NE01729
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
FONTE: 0102002579/0225002579
VIGÊNCIA: FICA RENOVADO O CONTRATO ATENDIDO, PELO PERÍODO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2016 À 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR: 17.013,49 (DEZESSETE MIL,TREZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS.)
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2016
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
VIAGENS JOHNSON LTDA - ME. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2016

PROCESSO Nº: 2016.30550.8107
Nº CONTRATO: 145/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS PÚBLICOS DE REFERÊNCIA DO ESTADO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VALOR TOTAL: 100.296,00 (CEM MIL,DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0250
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - P/CONTRATADA

EDITAL SES Nº 59, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO TREINAMENTO EM SERVIÇO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENÍASE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC nº 1541, de 03 novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4.737, de 07 de novembro 2016, considerando a PAS (Programação Anual de Saúde) os recursos do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVPS), com a finalidade específica de Integração e qualificação das ações e serviços de vigilância e atenção à saúde, conforme o Parecer do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (Crepes) nº 072/09/2016 torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes do Curso "Treinamento em serviço nas ações de controle da hanseníase" operacionalizado pela Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde por meio da Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis/Gerência das Doenças Transmissíveis/Área de Assessoramento da Hanseníase, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela SVPPS/Etsus, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria Sesau/Gabsec nº 1.541, publicada, e com base na Portaria Sesau nº 292, de 18 de março de 2014 e Portaria SESAU nº 1.220, de 12 de setembro de 2014.

2. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE/ FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Treinamento em serviço nas ações de controle da hanseníase	24 horas	Presencial	Docência	Gurupi e Araguaína

2.1 A atividade de docência consiste em: planejamento; desenvolvimento; execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos; construção e disponibilização do material didático-pedagógico e elaboração do relatório final do módulo; de acordo com o modelo a ser entregue.

2.2 Os selecionados para o desempenho da atividade/função poderão exercer atividades em outros municípios do interior do Estado conforme a necessidade e disponibilidade.

2.3 Aos selecionados que exercerem atividades de docência fora do seu domicilio, serão pagas diárias para custeio de alimentação e hospedagem; e deslocamento terrestre ou aéreo.

3.QUADRO DE VAGAS

ATIVIDADE		VAGAS
Docentes Especialistas	Médico	02
	Fisioterapeuta	02

3.1 Será classificado o dobro do número de vagas, sendo considerados aprovados os quatro primeiros candidatos e os demais denominados suplentes.

3.2 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

4. DA REMUNERAÇÃO:

NÍVEL DE FORMAÇÃO	DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO
Especialização	R$ 100,00 hora aula

5. DOS REQUISITOS DE ACESSO

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as qualificações descritas abaixo:

ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Docente especialista - Médico	Graduação em Medicina, Especialização na área de Dermatologia e/ou Hansenologia e/ou Médico Assessor da Hanseníase
Docente especialista - Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia, Especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva e Curso de Prevenção de Incapacidades Física

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 14 de novembro de 2016 a 16 de novembro de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis.

6.2 A inscrição deverá ser realizada no período acima indicado, na Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

6.3 A inscrição deverá ser protocolada conforme o item 6.2, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e a vaga pleiteada, contendo os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;

b) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) Fotocópia da carteira de identidade e CPF;

d) Contracheque atualizado;

e) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, enumerados em ordem crescente, conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital;

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se a seguinte etapa do processo seletivo:

a) Etapa única: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos do Anexo IV.

7.2 A avaliação levará em consideração a somatória dos pontos obtidos na etapa.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação somatória preenchendo todas as vagas ofertadas.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 18 de novembro de 2016, no Mural da SVPPS e no Diário Oficial do Estado.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado na Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

10.2 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.3 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

10.4 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

10.5 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

10.7 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS;

10.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL

O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 21 de novembro de 2016, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

Maior tempo de exercício profissional;

Maior tempo de docência.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no mural SVPPS e no sitio www.saude.to.gov.br

13.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

13.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

13.5 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

13.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não forem aprovados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no DOE, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

13.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.8 Os gastos referentes ao processo seletivo ocorrerão por conta do candidato.

13.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente da Comissão

Anexo I

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância Promoção ,Proteção à Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis
Ficha de Inscrição

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;
- No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";
- O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";
- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

EVENTO:	PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DO CURSO TREINAMENTO EM SERVIÇO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENÍASE
Responsável pelo Evento: DVEDTNT	
Período:	Local:

1. DADOS PESSOAIS

NOME				SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.	
ENDEREÇO:					
CEP:		CIDADE:		ESTADO:	
TEL. RES		CEL:		E-MAIL:	
RG		ORG. EXP.:		CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:		N° CONTA		AG.:

2. DADOS PROFISSIONAIS

☐ SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:		LOTAÇÃO:	
TIPO DE SERVIDOR	☐ MUNICIPAL	☐ ESTADUAL	☐ FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	☐ EFETIVO	☐ NOMEADO	☐ CONTRATADO
CARGO		MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	

3. DADOS ACADÊMICOS

ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO
Áreas: _____

TIPO DE PARTICIPAÇÃO ☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

✂ ----------

EVENTO:	
NOME DO INSCRITO:	
SUPERINTENDÊNCIA_____/ATS_____	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor_____, matrícula nº _____, Cargo _____, Função _____ em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item____do Edital SESAU nº _____, de ____ de _____ de 2016 - e está liberado para atuar como docente do Curso_____, com carga horária de _____ que será realizado no município de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SESAU nº 292/2014, alterada pela Portaria SESAU nº 1220/2014.

Local/data.

_____, ____/_____/___.

_____

(Assinatura da Chefia mediata, carimbo e matrícula).

_____

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:_____
Telefones para contato:_____
E-mail:_____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:
- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - HISTÓRICO PROFISSIONAL:
- Experiência Profissional
-Tempo de Experiência Profissional.

IV - EXPERIÊNCIA DOCENTE:
- Experiência docente.
-Tempo de Experiência Docente.

V - ANEXOS
- Anexar comprovantes das informações fornecidas.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			
Item de avaliação	TÍTULO	Valor Unitário	Valor Máximo
Médico Formação Complementar	Especialização em Dermatologia e/ou Hansenologia	30	50,0
	Médico Assessor da Hanseníase	05	
	Curso de Atualização e/ou Aperfeiçoamento em Hanseníase 5 pontos por curso.	15	
Experiência profissional e docente	Experiência profissional de atuação em atendimento a portadores de hanseníase - cada 06 meses de experiência profissional	5.0	25,0
	Experiência em docência na área de hanseníase - cada certificado apresentado	5.0	25,0
Total de pontos		--	100

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			
Item de avaliação	TÍTULO	Valor Unitário	Valor Máximo
Fisioterapeuta Formação Complementar	Especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva	30	50,0
	Curso de Atualização e/ou Aperfeiçoamento em Prevenção de Incapacidades em Hanseníase 5 pontos por curso.	20	
Experiência profissional e docente	Experiência profissional de atuação em atendimento a portadores de hanseníase - cada 06 meses de experiência profissional	5.0	25,0
	Experiência em docência na área de hanseníase - cada certificado apresentado	5.0	25,0
Total de pontos		--	100

ANEXO V

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o curso:_____, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº..... ....., candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso _____, para docente ( ) ou discente (), apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é..... .... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): ....

....., ...de.....de 2016.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
14/11/2016 a 16/11/2016	Inscrições
17/11/2016	Avaliação Curricular
18/11/2016	Resultado Provisório
21/11/2016	Resultado Final

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze) horas, (horário local), do dia 28 de Novembro de 2016, na sala de reunião da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, localizada na Quadra 103 Sul, Rua do Pedestre SO 09, Conj. 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, nesta capital, Palmas/TO, o PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2016, do tipo MENOR PREÇO, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente, para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, conforme especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório, de interesse da Agência de Fomento, processo nº 049/2016. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sitio: www.fomento.to.gov.br no menu "licitação" e na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A na Quadra 103 Sul, Rua do Pedestre SO 09, Conj. 03, Lote 04, Plano Diretor Sul das 12:00 às 18:00, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do e-mail: cpl@fomento.to.gov.br, ou pelos telefones (63) 3220-9814/9819.

Palmas, 10 de Novembro de 2016.

Leandro Oliveira Cavalcante
Pregoeiro

AGETO

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

PORTARIA AGETO Nº 448, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, e MP nº 43, de 01 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Residências Rodoviárias, a RECEBEREM e ATESTAREM a veracidade e legitimidade das Notas Fiscais de Material e Serviços:

	Residência Rodoviária de Porto Nacional - RR - 01	
Item	Nome	M. Funcional
1.	Ailson Araújo Ribeiro	975622
2.	Cecílio Pires Barros	296706
3.	Erondina Albuquerque Bispo	403997
4.	Genival Batista De Freitas	750661
5.	Rosimar Soares Pereira	236436
	Residência Rodoviária de Araguaína - RR - 02	
Item	Nome	M. Funcional
1.	Edna Rodrigues Beltrão	716549
2.	José Alberto Araújo Dias	402646
3.	Manoel Messias Rodrigues Tavares	209779
4.	Maurício Pedro de Oliveira	138001
5.	Mauro Nascimento Batista	249480
6.	Oscar Dantas Gonçalves	155600
	Residência Rodoviária de Tocantinópolis - RR - 03	
Item	Nome	M. Funcional
1.	Haroldo Ribeiro da Costa Júnior	111654991
2.	Luis-mar da Silva Santos	5341131
3.	Janilson Gomes da Silva	4427841
4.	Elisson Pereira dos Santos	86777713
5.	Carlos Alves dos Santos	99174433
	Residência Rodoviária de Guaraí - RR - 04	
Item	Nome	M. Funcional
1.	Walmir Francisco de Morais Pelusci	11164301
2.	Klaus de Assis Dourado	438896
3.	Dilma Azevedo Borges de Sousa	1031570
4.	Raimundo Vieira de Melo	346072
5.	Albertino Paz da Rocha	288539
	Residência Rodoviária de Gurupi - RR - 05	
Item	Nome	M. Funcional
1.	Antônio Pereira Noleto	1774683
2.	Célia Pinto dos Santos Barbosa	7640901
3.	Devair José Teixeira	2652051
4.	José Mendes de Sousa	3288961
5.	Moacir Gomes de Souza	3599351
	Residência Rodoviária de Dianópolis - RR - 06	
Item	Nome	M. Funcional
1.	Augusto Aires Lustosa	1125303
2.	José Orlando Pereira dos Santos	812733
3.	Liliane Andrômeda Cavalcante Uhlmann	11186917
4.	Márcio Luis Martins da Silva	11192780
5.	Zélio Nunes de Souza	723864
	Residência Rodoviária de Paraíso - RR - 07	
Item	Nome	M. Funcional
1.	Edimar Alves Gomes	447721
2.	Ivani Soares dos Reis	596957
3.	Maria Raimunda R. Gomes Silva	670630
4.	Valdeci Nogueira de Castro	308368
5.	Wesley Figueiredo dos Santos	926817
6.	Wisley Alves dos Santos	817585

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Dertins nº 78, de 29 de maio de 2015, publicada no DOE 4.385, de 1º de junho de 2015.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de execução física das obras relacionadas à pavimentação asfáltica tipo TSD, drenagem superficial, sinalização viária, passeios com acessibilidade, galerias pluviais com obras complementares à funcionalidade do sistema de águas pluviais e elaboração dos projetos básico e executivo, a serem realizadas no setor Santa Rosa em Colinas do Tocantins - TO, município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, objeto do contrato de nº 064/2014, firmado com a empresa RSN LOGISTICA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Justificativa: Viabilização de recursos para a contrapartida por meio de outras fontes de recursos.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2016.

DETRAN

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 008/2016

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: ESDRAS ARAUJO ROSA DE MORAIS
CPF: 044.181.961-37
PONTOS: 30 (trinta) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês (es)

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 26 de setembro de 2016

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 015/2016

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: VALDINELIA OLIVEIRA RODRIGUES
CPF: 944.752.451-68
PONTOS: 30 (trinta) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês (es)

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 06 de outubro de 2016

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 016/2016

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: WAGNER TADEU VIEIRA SANTIAGO
CPF: 625.968.887-34
PONTOS: 48 (quarenta e oito) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês (es)

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 18 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 017/2016

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: LUIZ CELSO DE BARROS JUNIOR
CPF: 068.065.568-92
PONTOS: 48 (quarenta e oito) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês (es)

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 18 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 018/2016

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: SILVIO LUIZ MARTINS CAMARGO
CPF: 526.768.621-20
PONTOS: 33 (trinta e três) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês (es)

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 18 de outubro de 2016

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 019/2016

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: PATRICIA OVIEDO PACIELO
CPF: 021.217.887-35
PONTOS: 28 (vinte e oito) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês (es)

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 18 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 020/2016

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: DIRCEU SANCHES DE TOLEDO
CPF: 334.039.379-68
PONTOS: 31 (trinta e um) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês (es)

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 18 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 021/2016

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: JANAIANA DO ESPIRITO SANTOS PINA
CPF: 026.381.491-28
PONTOS: 22 (vinte e dois) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês (es)

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 19 de outubro de 2016

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 022/2016

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: MARCOS VINICIOS ALMEIDA SILVA
CPF: 037.587.731-21
PONTOS: 42 (quarenta e dois) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês (es)

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 19 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 023/2016

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: FERNANDO SHIGUERU OGAWA
CPF: 627.497.819-49
PONTOS: 37 (trinta e sete) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês (es)

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 19 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 024/2016

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: ALBERI ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 788.710.691-53
PONTOS: 55 (cinquenta e cinco) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês (es)

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 19 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 026/2016

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: DULCINEIA ADRIANA RODRIGUES MARQUES
CPF: 942.796.401-49
PONTOS: 35 (trinta e cinco) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês (es)

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 19 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 028/2016

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA
CPF: 771.614.081-72
PONTOS: 20 (vinte) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês (es)

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 03 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 030/2016

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do (a)condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: LUCIMAR PEREIRA RUA
CPF: 975.672.211-87
PONTOS: 27 (vinte e sete) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês (es)

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 03 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 613/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor VALDIVINO GOMES FILHO, inscrito no CPF nº 856.285.901-00, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº A015351558.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 03 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 616/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1ºSUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor SAYMON ACAN PIRES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 025.829.411-66, por 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº A016960996.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 03 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 618/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1ºSUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor PAULO HENRIQUE MOREIRA GOMES, inscrito no CPF nº 051.014.591-43, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº T067267227.

Art. 2ºORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 03 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 619/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor EBER CIRQUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 667.045.612-34, por 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº T063933802.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 03 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 621/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADODO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor IDELMIR MENDES DA SILVA, inscrito no CPF nº 996.242.301-53, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº A015265633.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 04 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 622/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor WELTON RODRIGUES ALVES DAS NEVES, inscrito no CPF nº 027.602.831-78, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº A015404498.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 04 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 624/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MURILO QUEIROZ DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 046.255.141-50, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº A015409077.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 04 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 627/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ADÃO ALMEIDA BEZERRA, inscrito no CPF nº 556.217.831-15, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO68848749.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 07 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 628/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor EUCLENES NASCIMENTO BATISTA, inscrito no CPF nº 018.748.791-09, pelo prazo de 08 (Oito) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art.16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art.175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº A015317677.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 07 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 631/2016

Revoga a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 535/2016, de 24 de agosto de 2016, publicada no D.O.E nº 4.691.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I e II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF, que "a Administração pode anular seus próprios atos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade..."

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências e ainda que os órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, por delegação do Departamento Nacional de Trânsito, são os responsáveis, no âmbito de sua circunscrição, pelo cumprimento dos dispositivos do CTB e das exigências da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 535/2016, de 24 de agosto de 2016, publicada no D.O.E nº 4.691, que dispõe sobre a REVOGAÇÃO da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 502/2016, de 08 de agosto de 2016 que dispõe sobre o credenciamento da A. DAS S. LEMES AUTO-ESCOLA - ME, CATEGORIA "B".

Art. 2º Fica repristinada a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 502/2016 de 08 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Dê ciência a Diretoria de Operações, a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO e aos demais interessados.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 632/2016

Dispõe sobre a designação de servidor para assinar provisoriamente CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) na CIRETRAN de Lagoa da Confusão/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo, para assinar provisoriamente os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo), em substituição à coordenadora MARINEIDE MEDEIROS DE MATOS da CIRETRAN da cidade de Lagoa da Confusão/TO, tendo em vista período de férias:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
JOANICE RODRIGUES DE SOUZA	11226412	09/11/16 A 23/11/16

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 638/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 442.738.274-68, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº T069186014.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 03 de novembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 891/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa nº 010/2015, através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 354/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.397, de 19 de julho de 2015;

CONSIDERANDO por fim, a decisão final proferida por esta Presidência em face do recurso interposto pela acusada na Sindicância Administrativa nº 032/2015;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR a Sindicância Administrativa nº 010/2015, por restarem comprovados nos autos que a penalidade imposta de suspensão por 40 (quarenta) dias a DIREÇÃO DEFENSIVA - CLÍNICA PSICO-MÉDICA DO TRÂNSITO LTDA. fora cumprida;

Art. 2º LIBERAR o recredenciamento da psicóloga CIDA MARLEY GOMES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 760.005.081-15;

Art. 3º DAR ciência aos interessados por meio da Corregedoria do DETRAN/TO e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 892/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário Nº 001/2016, em face do servidor BRENO DE PAULA E SILVA, bem como o disposto no MEMORANDO/DETRAN/CORREG/Nº 225/2016;

CONSIDERANDO ainda o que preceitua o art. 186, da Lei Estadual nº 1.818, de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora FABIAN KALINI SILVEIRA, matrícula 994410-7, lotada na Assessoria Jurídica, para atuar como DEFENSORA DATIVA e promover a defesa do acusado no Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário nº 001/2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2016.

EDITAL/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 01/2016

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES FINANCEIROS

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, em conformidade com o embasado nos termos do Convênio Operacional para Implantação do Sistema Nacional de Gravames firmado entre o DETRAN/TO e a FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS - FENASEG, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo, no período de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2016 na Gerência de Sistemas e Registros Nacionais - SNG, na sede do DETRAN/TO, situado na Quadra 401 Norte - Av. NS-01 N, Lotes 01 a 10, Conjunto 02, Palmas - TO, CEP: 77.001-670, a documentação de HABILITAÇÃO para assinatura do contrato de credenciamento dos Agentes Financeiros para o ano de 2017.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de Agentes Financeiros junto ao DETRAN/TO para operacionalizar junto as Bases de Dados de Veículos do DETRAN/TO as inserções ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames no ano de 2017.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar deste credenciamento somente os Agentes Financeiros integrantes do Sistema Financeiro Brasileiro, especificamente no segmento de financiamento de veículos automotores.

2.2. Os proponentes deverão apresentar procuração com a indicação do representante legal da Instituição para praticar de todos os atos necessários em nome do proponente em todas as etapas do processo de credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

3 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação será recebida em envelope fechado, com a seguinte descrição:

Ao,
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO
Edital de Credenciamento nº_____/2016
Envelope nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO
NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:
CNPJ DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:

4 - DA HABILITAÇÃO

O pedido de credenciamento será feito conforme modelo constante no Anexo I, acompanhado da documentação que se segue:

4.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Ato constitutivo ou Contrato Social e último aditivo em vigor.

4.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Comprovante de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
c) Comprovante de regularidade para com a Seguridade Social o Fundo de Garantia por tempo de serviço.

4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados o original, ou cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Todos os documentos que forem apresentados, inclusive os originais não serão devolvidos, pois passarão a fazer parte integrante do processo de contratação de credenciamento.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1. A Comissão Especial, nomeada pela Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, através de Portaria, apreciará a documentação recebida no prazo de até 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, e divulgará oficialmente o resultado.

5.2. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da lavratura da ata, devendo o mesmo ser encaminhado para a Assessoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, situado na Quadra 401 Norte - Av. NS-01 N, lotes 01 a 10, Conjunto 02, Palmas- TO - CEP: 77001-670.

6 - DOS SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO DETRAN

6.1. Disponibilizar o acesso ao banco de dados de cadastro de registro de veículos do DETRAN/TO aos agentes devidamente credenciados, com a finalidade de permitir que gravames sejam inseridos ou baixados, automaticamente, junto as suas bases de dados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

7.1. Agir com zelo, discrição e pontualidade nas inserções e/ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames.

7.2. Responsabilizar-se pelo registro dos contratos que originaram os gravames junto ao órgão competente.

8 - DA DURAÇÃO E DA SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento terá validade de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

8.2. O credenciamento será suspenso quando:

8.2.1. Este órgão deliberar unilateralmente pela sua extinção;

8.2.2. Não for mais do interesse do credenciado prestar seus serviços;

8.2.3. Da constatação, por parte do DETRAN/TO, de gravames irregulares de responsabilidade do credenciado;

8.2.4. O credenciado praticar atos comissivos ou omissivos que lesem o DETRAN/TO ou quaisquer de seus usuários;

8.2.5. O credenciado não mantiver atualizadas as condições de habilitação do presente Edital;

8.2.6. O credenciado não agir com pontualidade no processamento das inserções e/ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

8.3. As suspensões previstas nos itens 8.2.3, 8.2.4, 8.2.5 e 8.2.6 perdurarão pelo prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, e serão fixados pela Presidência do DETRAN-TO.

8.4. Constatado o comportamento contumaz do credenciado, a Presidência do DETRAN-TO, poderá resolver pela rescisão, em caráter definitivo, da relação contratual com o agente financeiro.

9 - DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

9.1. Para obtenção do credenciamento, cada agente financeiro deverá pagar a taxa de credenciamento, no valor de no valor de R$ 1.426,20 (mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos) a qual será enviada via e-mail após a análise da documentação original.

9.2. A desistência do credenciamento por parte do agente financeiro ou a suspensão/rescisão do termo por parte do DETRAN/TO não acarretará na devolução ao credenciado o valor estabelecido pelo item 9.1.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO fica assegurado o direito de no interesse da Administração, revogar ou anular o presente processo de credenciamento.

10.2. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO.

10.3. O presente Edital poderá ser solicitado via e-mail no endereço gravames.detran@detran.to.gov.brou retirado junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, das 12h até as 18h, na Quadra 401 Norte - Av. NS-01 N, Lotes 01 a 10, Conjunto 02, Bloco 5, Setor de SNG, Palmas - TO - CEP: 77001-670.

Palmas, 27 de outubro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO I

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2016

Pelo presente instrumento, de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Presidente, Cel. PM Eudilon Donizete Pereira, brasileiro, casado, RG nº 00.056/1/PM e CPF nº 310.583.701-97, neste ato denominado CREDENCIANTE, e de outro lado, _____, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____ _____, representada neste ato por seu diretor o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil). (profissão), portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (endereço), Município de _____, Estado de _____, CEP _____, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista a homologação do edital de credenciamento nº _____/2016, firma o presente termo, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem como objeto a disponibilização por parte do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/TO do acesso a base de dados de veículos aos Agentes Financeiros, permitindo a operacionalização de inserção ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO DETRAN

2.1. Disponibilizar o acesso do banco de dados de cadastro de registro de veículos do DETRAN/TO aos agentes devidamente credenciados, com a finalidade de permitir que gravames sejam inseridos ou baixados, automaticamente, junto as suas bases de dados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS AGENTES FINANCEIROS CREDENCIADOS

3.1. Agir com zelo, discrição e pontualidade nas inserções e/ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

3.2. Responsabilizar-se pelo registro dos contratos que originaram os gravames junto ao órgão competente.

3.3. Manter atualizadas todas as condições de habilitação exigidas no item 4 do Edital nº 01/2016, sob pena de rescisão do termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração;

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento será suspenso quando:

I- Este órgão deliberar unilateralmente pela sua extinção;

II - Não for mais do interesse do credenciado prestar seus serviços;

III- Da constatação, por parte do DETRAN/TO, de gravames irregulares de responsabilidade do credenciado;

IV- O credenciado praticar atos comissivos ou omissivos que lesem o DETRAN/TO ou quaisquer de seus usuários;

V- O credenciado não mantiver atualizadas as condições de habilitação do presente Edital.

VI- O credenciado não agir com pontualidade no processamento das inserções e/ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

VII- As suspensões previstas nos itens III, IV, V, VI perdurarão pelo prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, e serão fixados pela Presidência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

VIII- Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins-DETRAN-TO;

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

I- O agente financeiro deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento expedida pelo DETRAN/TO, no valor de R$ 1.426,20 (mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

II- A desistência do credenciamento por parte do agente financeiro ou a suspensão/rescisão do termo por parte do DETRAN/TO não acarretará na devolução ao credenciado do valor estabelecido pelo item I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO fica assegurado o direito de, no interesse da Instituição, revogar ou anular o presente processo Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Palmas (TO) - Vara da Fazenda Pública - como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas, na presença de duas testemunhas.

Palmas-TO, ____ de _____ de 20____.

_____ _____
Presidente do DETRAN CREDENCIADO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Republicado para correção

PROCESSO: 2013.32470.000516
CONTRATO: 39/2013
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: Renata Cristina de Melo e Silva e Outros
OBJETO: Locação de imóvel que abriga a Ciretran de Augustinópolis - TO
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da vigência e do valor
VALOR MENSAL: R$ 2.372,25 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
VALOR ANUAL: R$ 28.467,00 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de novembro de 2016, e como termo final, o dia 31 de outubro de 2017.
MODALIDADE: Dispensa
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e os irmãos Renata Cristina de Melo e Silva, Pricila Camila Melo e Silva e Diego Giovanni de melo e Silva - Locadores

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 000119
CONTRATO: 055/2012
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO
CONTRATADO: Francisco Aldivino Gonçalves.
OBJETO: Locação de Imóvel onde abriga a CIRETRAN de Araguatins/TO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de prazo e valor
VALOR MENSAL: R$ 3.161,97 (três mil cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05 de novembro de 2016 e como termo final o dia 04 de novembro de 2017
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2016.
MODALIDADE: Dispensa, conforme Portaria nº 2937/2012
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Francisco Aldivino Gonçalves.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015 3247 000317
CONTRATO: 15/2015
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: SIM TELECOM LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de VPN IP/MPLS Private Newok Internet Protocol Multiprotoccol Label Switching para criação de rede de comunicação multimídia, formada por enlaces digitais dedicado, que integre as unidades de atendimento do DETRAN, CIRETRANS e Posto de Atendimento.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de mais um do ponto de conexão de rede no Posto de Atendimento Avançado localizado em Luzimangues.
VALOR MENSAL DO ADITIVO: R$ 427,45 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 20.675,47 (vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
MODALIDADE: Dispensa, conforme Portaria nº 389/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1135.4263, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 08 de junho de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 de novembro de 2016
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Seulismar Caetano Ferreira - Representante da Contratada.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 110/2016.
Republicada para correção

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por se fazer necessária a presença do servidor para esclarecimento de pendências em relação as rotinas e procedimentos da Gerência de Marketing, o gozo das férias legais do servidor KÁSSIO FERNANDO MIRANDA ROCHA, matrícula nº 1103458-5,Ocupante do cargo de Supervisor de Operações de Sistemas de Televisão e Produtora de Vídeo de: 08/11/2016 à 06/12/2016, previstas para o período de 07/11/2016 à 06/12/2016, referente ao período aquisitivo 02/02/2015 à 01/02/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

PORTARIA Nº 1029/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - REGULARIZAR 11 (onze) dias de férias concedidas ao servidor ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO, CPF nº 564.447.961-72, Número Funcional 674841-2, relativas ao período aquisitivo de 1º/06/2009 a 31/05/2010, previstas para o período de 13/09/2010 a 27/09/2010, suspensas por meio da Portaria nº 173/2010, de 22 de setembro de 2010, para usufruto no período de 11/11/2016 a 21/11/2016.

NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

PORTARIA/NATURATINS Nº 379, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda, inciso II, do Termo de Cooperação Técnica 44/2013, quanto às obrigações do Naturatins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Inspetores de Recursos Naturais, RENATO PIRES DA SILVA, Matrícula 1227416, e RODRIGO SÁVIO DE CARVALHO SOARES, Matrícula nº 11234490, para acompanharem a fiel execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 44/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, de um lado a (instituição) INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA - LTDA - FACULDADE- ITOP, inscrita no CNPJ nº 07.919.717/0001-80 situada à Rua/Av ACSU-SE 40-CONJ.02,LT.16,AV.NS-02, Bairro Plano Diretor Sul Cidade PALMAS Estado TO, CEP.77021-634 Telefone 63 3214-7345, neste ato representada por MUNIZ ARAÚJO PEREIRA, Cargo Diretor-Geral da Faculdade ITOP, brasileiro, solteiro, Administrador, CPF:546.714.931-87, residente e domiciliado na Quadra 105 Norte Alameda dos Cajueiros, Lote 20, sala 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-052, e, de outro lado,o INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob número 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 02, Lote 03, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.006-336, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Presidente HERBERT BRITO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 459.928 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.454.101-49, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado em 27 de janeiro de 2016 no Diário Oficial Estadual nº 4.548, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Acordo de Cooperação para Concessão de ESTÁGIO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reger-se-á pelo art. 116 e seguintes da Lei nº 8666/93 e de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, além de outras legislações aplicáveis:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto formalizar condições básicas para a realização de ESTÁGIOS, de interesse curricular obrigatório, aos estudantes devidamente matriculados e com frequência regular em todas as áreas de graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, na estrutura da CONCEDENTE.

Parágrafo Único - O ESTÁGIO deve proporcionar ao estagiário complementação de ensino e aprendizagem, sendo instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Curso de cada período, Plano de Atividades de Estágio elaborado pelas partes e em obediência ao Regulamento expedido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do art. 7º da Lei nº 11/788/2008:

Celebrar TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE entre o estudante e a CONCEDENTE, com interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

Avaliar as instalações da parte CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

Zelar pelo cumprimento do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

Comunicar à parte CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

Comunicar à CONCEDENTE, por escrito, qualquer ocorrência que implique no desligamento do estagiário;

Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - São obrigações da CONCEDENTE, nos termos do art. 9º da Lei nº 11/788/2008:

• Celebrar TERMO DE COMPROMISSO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o estudante, zelando por seu cumprimento;

• Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

• Para atender à finalidade do presente convênio, a CONCEDENTE compromete-se a cumprir o PLANO DE ESTÁGIOS previamente elaborado, acordado entre as partes e devidamente assinado, inclusive designando Supervisores para o auxílio e acompanhamento dos estagiários;

• Indicar servidor efetivo de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

• Entregar, por ocasião da conclusão do estágio, CERTIFICADO DE ESTÁGIO, que conterá o período, a carga horária total, um resumo das atividades desenvolvidas e avaliação de desempenho;

• Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

• Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

CLÁUSULA QUARTA - Os estagiários serão selecionados com base na análise do desempenho acadêmico e de acordo com as áreas de interesse da CONCEDENTE, para dedicação exclusiva às atividades relacionadas com o respectivo curso, as quais proporcionarão experiência prática, mediante a efetiva participação desses estudantes em serviços, programas, planos e projetos, cuja estrutura programática guarde estrita correlação com as respectivas linhas de formação profissional.

Parágrafo Primeiro - A indicação, a substituição e o número de estagiários serão feitos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, mediante solicitação da CONCEDENTE.

Parágrafo Segundo - O número de vagas de estágio a ser disponibilizado pela CONCEDENTE obedecerá às determinações contidas no art. 17 da Lei nº 11.788/2008, especialmente o disposto em seu §4º

DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

CLÁUSULA QUINTA - A carga horária, a duração e a jornada do estágio serão sempre compatíveis com as atividades escolares do estagiário, de acordo com a matriz curricular do curso e não poderá ultrapassar o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais estabelecidos pelo art. 10, inciso II, da Lei nº 11.788/2008, salvo se o estágio alternar teoria e prática, desde que esteja previsto no projeto pedagógico do curso, em que a carga horária semanal poderá atingir 40 (quarenta) horas.

Parágrafo Único - A duração do estágio, na CONCEDENTE, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CLÁUSULA SEXTA - O estágio será formalizado mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, a ser firmado entre o estagiário e a CONCEDENTE, com a interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que se obrigará a cumprir as condições fixadas para cada estágio, nos moldes inciso I, do art. 9º, da Lei nº 11.788/2008, bem como as normas de atividades estabelecidas pela CONCEDENTE do estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO constarão as seguintes informações:

Ano ou período do curso que estiver matriculado o estagiário;

Setor de atividade da instituição concedente do estágio;

Período de duração e total de horas previstas para o estágio;

Atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário, conforme o plano do curso que estiver vinculado.

Parágrafo Único - Cada TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será confeccionado em 3 (três) vias de igual teor, de modo que uma via seja entregue à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, à CONCDENTE e ao estagiário.

DA BOLSA-AUXÍLIO

CLÁUSULA OITAVA - Para efeito do presente ACORDO, a CONCEDENTE não pagará bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação, tendo em vista tratar-se de estágio curricular (obrigatório).

DA FREQUÊNCIA

CLÁUSULA NONA - Compete a CONCEDENTE verificar e acompanhar a assiduidade do estagiário, inclusive o controle de horário por meio de registro de frequência, bem como proceder à avaliação de desempenho.

DO RECESSO

CLÁUSULA DÉCIMA - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo Primeiro - O recesso de que trata a cláusula supracitada não será remunerado, tendo em vista tratar-se de estágio curricular.

Parágrafo Segundo - Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

DO VÍNCULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O estagiário não terá vínculo empregatício com a CONCEDENTE. As ações de responsabilidade da CONCEDENTE não implicarão em qualquer ônus para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nem para o aluno que vier a beneficiar-se de tais ações.

Parágrafo Único - Também não gerarão ônus à CONCEDENTE eventuais ações propostas em face da INSTITUIÇÃO DE ENSINO em razão dos TERMOS DE COMPROMISSO firmados futuramente.

DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O estagiário será desligado automaticamente pelo término do período do estágio ou ainda quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:

a) Cancelamento da matrícula, conclusão ou interrupção do curso respectivo, ou não apresentação do comprovante de matrícula;

b) Ausência ao estágio, sem motivo justificado, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados, no período de um mês;

c) Impontualidade na prestação dos trabalhos ou execução das tarefas;

d) Falta de aptidão para realização das tarefas;

e) Impontualidade frequente ao expediente diário;

f) Não cumprimento de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio;

g) Revelação de fatos de natureza sigilosa em razão do estágio;

h) Assunção de outro estágio ou emprego;

i) Reprovação em disciplina;

j) Outras hipóteses que a CONCEDENTE entenda aplicáveis, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Parágrafo Primeiro - No caso de dispensa pela CONCEDENTE, a decisão será comunicada à INSTITUIÇÃO DE ENSINO no prazo de até 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá comunicar à CONCEDENTE, por escrito, o desligamento do aluno, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão ou a interrupção do curso.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos por meio de Termo Aditivo.

DA DENÚNCIA DO ACORDO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente ACORDO poderá ser resilido por mútuo acordo entre as partes, ou poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer delas, de forma imotivada ou se houver descumprimento de qualquer cláusula do ajuste, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O encerramento antecipado do presente instrumento não prejudicará os estágios em curso.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONCEDENTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura deste ACORDO, para providenciar a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir quaisquer dúvidas que possam existir em decorrência da execução do presente ACORDO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente ACORDO em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2016.

Muniz Araújo Pereira
INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA - LTDA - FACULDADE- ITOP
Diretor-Geral da Faculdade ITOP

Herbert Brito Barros
INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015

REF: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 020/2015, celebrado entre o NATURATINS e o CONSÓRCIO BIOCNS/FAPTO, que tem como objeto a prestação de serviços de planejamento e aplicação de curso de capacitação em fiscalização ambiental.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos no item 2. Prazo, 2.1 Modificações e Aditivos, do Contrato n. 020/2015.
]DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016.
PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato Original.
SIGNATÁRIOS:
Herbert Brito Barros: Presidente do Naturatins;
Léo Araújo da Silva: Representante da consultora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2016
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 50/2016

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e PEDRO JUNHO MEDEIRO NASCIMENTO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 50/2016, a fim de oportunizar ao Compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2016.
VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 50/2016 passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, além do período anteriormente fixado perfazendo um total de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 30/05/2016 e término em 29/05/2017.
SIGNATÁRIOS:
Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Pedro Junho Medeiro Nascimento: Compromissado.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 67/2016
PROCESSO Nº 3121-2016-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR do seguinte cadastro: CAR/TO nº 790659 (Sergio Parreira Cunha e outros - CPF: 765.422.111-87); CAR/TO nº 239889 (Pérsio De Freitas Vilela e outros - CPF: 125.878.421-15); e CAR/TO nº 236430, CAR/TO nº 238717 e CAR/TO nº 233002 (Alcides Manresa Sobrinho - CPF: 031.520.228-91).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que o Sr Sergio Parreira Cunha apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 790659) e solicitou o cancelamento dos CAR/TO nº 239889 (Pérsio De Freitas Vilela e outros - CPF: 125.878.421-15); e CAR/TO nº 236430, CAR/TO nº 238717 e CAR/TO nº 233002 (Alcides Manresa Sobrinho - CPF: 031.520.228-91), que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o Srs. Pérsio De Freitas Vilela e Alcides Manresa Sobrinho, que tornam SUSPENSOS os respectivos CAR/TO nº 239889; e CAR/TO nº 236430, CAR/TO nº 238717 e CAR/TO nº 233002; devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentar documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 10 de Novembro de 2016.

TERMO DE COMPROMISSO CORPORATIVO DE USO DAS IMAGENS RAPIDEYE

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 02, lote 03, Centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, brasileiro, casado, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data, residente e domiciliado em Palmas/TO firma o presente TERMO DE COMPROMISSO CORPORATIVO DE USO DAS IMAGENS DE SATÉLITE RAPIDEYE, adquiridas pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) por meio do Contrato MMA nº 30/2012, celebrado entre o referido Ministério e a Empresa Santiago & Cintra Consultoria, distribuidora oficial das Imagens Rapideye no Brasil,

CONSIDERANDO os termos do item 8.7 da cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 30/2012, o qual exigia que o tipo de licenciamento e o direito de uso das imagens deveriam permitir a distribuição de cópias aos diversos Órgãos Federais cadastrados e demais Órgãos públicos pertencentes ao Governo Federal, além dos Órgãos Públicos devidamente envolvidos nos programas do Ministério do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o documento de esclarecimento enviado pela Empresa Santiago & Cintra, afirmando que a licença de uso das imagens Rapideye permite a sua utilização por todos os órgãos públicos brasileiros, em conformidade com o Contrato de Licença do Usuário Final - EULA;

CONSIDERANDO a afirmação da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável (Nota Técnica nº 79/2013) de que o tipo de licença das imagens adquiridas é do tipo expandida, a qual permite a sua utilização por diversos órgãos públicos;

Comprometo-me a:

1. aceitar e cumprir os termos e condições previstos no Contrato de Licença do Usuário Final (EULA), que segue anexo;

2. não comercializar, sublicenciar, arrendar, alugar, ou de outro modo transferir ou ceder como produtos a terceiros as imagens cedidas, ainda que processadas (Produto de Valor Agregado), exceto conforme expressamente indicado neste EULA e com a prévia autorização do MMA e da Empresa Santiago & Cintra Consultoria;

3. zelar pela correta utilização das imagens para atender, exclusivamente, os fins a que foram disponibilizadas, sob pena de apuração de responsabilidades civil, administrativa e penal;

4. utilizar as imagens, necessariamente, com seus metadados;

5. observar as diretrizes, objetivos e normas expedidas pela CONCAR, quanto aos dados que forem gerados com base nas imagens, alinhando-se com as políticas desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Cartografia, nos termos dos Decretos nº 89.817/84 e 6.666/2008.

6. fazer pleno uso das imagens, tais como gerar mosaicos, realizar segmentações, retificar, restaurar, realçar, combinar dados, classificar as imagens de satélite, conforme previsto no EULA.

Palmas/TO para Brasília/DF, em 09 de novembro de 2016.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

PORTARIA Nº 1392, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando o Ato nº 343/2016, publicado no Doe nº 4737, de 07 de novembro de 2016 em que lotou o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO SILVA BRITO na 7ª Defensoria Pública da Fazenda Pública - Núcleo Regional de Porto Nacional.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 07 de novembro de 2016, a Portaria nº 1312 de 25 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 4732, de 27 de outubro de 2016, em que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Cível de Porto Nacional - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1201/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1400, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.
Republicada para correção

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/11/2016 a 12/11/2016, das férias da servidora ROSE DAYANNE SANTANA NOGUEIRA, Analista em Gestão Especializado - Jornalismo, matrícula nº 908065-1, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 03/11/2016 a 22/11/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/01/2017 a 14/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2016.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016
PROCESSO INTERNO: 16.0.000001694-6

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.119, de 06 de setembro de 2016, COMUNICA aos interessados o adiamento "*Sine Die*" da licitação em epígrafe, que tem como finalidade de contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades das áreas funcionais meio e fim da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, bem como o Convênio nº 101/2014 - SRJ/MJ - Salas de Mediação e demais convênios firmados por esta Instituição, para adequações a serem realizadas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Palmas, 11 de novembro de 2016.

Cecília Medeiros
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 10.04.001/2016

O Município de Axixá do Tocantins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do processo supra: MODALIDADE Pregão Presencial nº 001/2016 - CPL. Contratação de empresa, para prestação de serviço especializado em assessoria e consultoria nos processos licitatórios do município de Axixá do Tocantins/TO. AMPARO LEGAL Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 223A/2013 e Lei nº 8.666/93. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A prestação dos serviços será em até 02 (dias) úteis logo após o recebimento da "Ordem de serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado e homologo o resultado do certame na forma da Lei. J. DA CONCEIÇÃO SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES - ME - CNPJ: 20.911.409/0001-41, Vencedor do certame, com o preço total proposto de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Axixá do Tocantins/TO, 02 de fevereiro de 2016. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO: 0302004/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS. VALOR DO CONTRATO R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). CONTRATADO: J. DA CONCEIÇÃO SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES - ME, CNPJ: 20.911.409/0001-41. DOTAÇÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0007.2-015 - Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviço especializado em assessoria e consultoria nos processos licitatórios do município de Axixá do Tocantins/TO. VIGÊNCIA: 03/02/2016 A 31/12/2016. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 10.08.001/2016

O Município de Axixá do Tocantins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do processo supra: MODALIDADE Pregão Presencial nº 003/2016 - CPL. Aquisição de merenda escolar para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino da cidade de Axixá do Tocantins - TO. AMPARO LEGAL Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 223A/2013 e Lei nº 8.666/93. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS. A Entrega dos Produtos será em até 02 (dias) úteis logo após o recebimento da "Ordem de fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação. A entrega será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecido na "Ordem de fornecimento/Fornecimento";. VALOR TOTAL R$ 411.158,05 (quatrocentos e onze mil, cento e cinquenta e oito reais e cinco centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado e homologo o resultado do certame na forma da Lei. COMERCIAL VAS LTDA ME - CNPJ: 07.127.171/0001-25, Vencedor dos no Lote I, com o preço total proposto de R$ 288.478,05 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinco centavos). PACHECO PANIFICADORA LTDA ME - CNPJ: 08.888.616/0001-52, Vencedor dos no Lote II, com o preço total proposto de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). MARCOS HENRIQUE BORGES ARAÚJO - CNPJ: 17.917.818/0001-76, Vencedor dos no Lote III, com o preço total proposto de R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais). Axixá do Tocantins/TO, 02 de fevereiro de 2016. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO: 0302001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS FUNDO DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO R$ 288.478,05 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinco centavos). CONTRATADO: COMERCIAL VAS LTDA ME - CNPJ: 07.127.171/0001-25. CONTRATO: 0302002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS FUNDO DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). CONTRATADO: PACHECO PANIFICADORA LTDA ME - CNPJ: 08.888.616/0001-52. CONTRATO: 0302003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS FUNDO DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais). CONTRATADO: MARCOS HENRIQUE BORGES ARAÚJO - CNPJ: 17.917.818/0001-76. DOTAÇÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0081.2-028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. 12 - FUNDEB 14 - FUNDEB 12.365.0086.2-070 - Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. OBJETO: Aquisição de merenda escolar para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino da cidade de Axixá do Tocantins - TO. VIGÊNCIA: 03/02/2016 A 31/12/2016. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 10.04.004/2016

O Município de Axixá do Tocantins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do processo supra: MODALIDADE Pregão Presencial nº 004/2016 - CPL. Aquisição de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Axixá do Tocantins - TO. AMPARO LEGAL Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 223A/2013 e Lei nº 8.666/93. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS. A Entrega dos Produtos/prestação dos serviços será em até 02 (dias) úteis logo após o recebimento da "Ordem de fornecimento/serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Administração. A entrega será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecido na "Ordem de fornecimento". VALOR TOTAL R$ 330.264,00 (trezentos e trinta mil duzentos e sessenta e quatro reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado e homologo o resultado do certame na forma da Lei. COMERCIAL VAS LTDA ME - CNPJ: 07.127.171/0001-25, Vencedor do certame, com o preço total proposto de R$ 330.264,00 (trezentos e trinta mil duzentos e sessenta e quatro reais). Axixá do Tocantins/TO, 03 de fevereiro de 2016. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO: 0302006/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR DO CONTRATO R$ 33.026.40 (trinta e três mil, vinte e seis reais e quarenta centavos). CONTRATADO: COMERCIAL VAS LTDA ME, CNPJ: 07.127.171/0001-25. DOTAÇÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.0013.2-104 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. CONTRATO: 0302005/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS. VALOR DO CONTRATO R$ 33.026.40 (trinta e três mil, vinte e seis reais e quarenta centavos). CONTRATADO: COMERCIAL VAS LTDA ME, CNPJ: 07.127.171/0001-25. DOTAÇÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0007.2-014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0247.2-052 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 18.542.0004.2-059 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente 20.605.0645.2-065 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 26.782.1202.2-072 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. CONTRATO: 0302007/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS FUNDO DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO R$ 165.132,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e trinta e dois reais). CONTRATADO: COMERCIAL VAS LTDA ME, CNPJ: 07.127.171/0001-25. DOTAÇÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0081.2-038 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 12 - FUNDEB 13 - FUNDEB 12.361.0088.2-076 - Manutenção do FUNDEB - 40% - Fundo de Manutenção e Desenv. Educação Básica 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo. CONTRATO: 0302008/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS FUNDO DE SAÚDE VALOR DO CONTRATO R$ 99.079,20 (noventa e nove mil, setenta e nove reais e vinte centavos). CONTRATADO: COMERCIAL VAS LTDA ME, CNPJ: 07.127.171/0001-25. DOTAÇÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0060.2-027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0060.2-097- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo . OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Axixá do Tocantins - TO. VIGÊNCIA: 02/02/2016 A 31/12/2016. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 10.04.005/2016

O Município de Axixá do Tocantins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do processo supra: MODALIDADE Pregão Presencial nº 005/2016 - CPL. Contração de empresa para manutenção da rede de iluminação pública do município de Axixá do Tocantins - TO. AMPARO LEGAL Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 223A/2013 e Lei nº 8.666/93. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A prestação dos serviços será em até 02 (dias) úteis logo após o recebimento da "Ordem de serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado e homologo o resultado do certame na forma da Lei. L R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.224.530/0001-41, Vencedor do certame, com o preço total proposto de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Axixá do Tocantins/TO, 04 de fevereiro de 2016. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO: 0502005/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS. VALOR DO CONTRATO R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). CONTRATADO: L R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 19.224.530/0001-41. DOTAÇÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0007.2-015 Manutenção Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. OBJETO: Contração de empresa para manutenção da rede de iluminação pública do município de Axixá do Tocantins - TO. VIGÊNCIA: 05/02/2016 A 31/12/2016. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 10.04.0006/2016

O Município de Axixá do Tocantins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do processo supra: MODALIDADE Pregão Presencial nº 006/2016 - CPL. Contratação de empresa para fornecimento de combustível, lubrificantes e derivados para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO. AMPARO LEGAL Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 223A/2013 e Lei nº 8.666/93. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A Entrega dos Produtos/prestação dos serviços será em até 02 (dias) úteis logo após o recebimento da "Ordem de fornecimento/ serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Administração. A entrega será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecido na "Ordem de fornecimento". VALOR TOTAL R$ 522.923,25 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).. Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado e homologo o resultado do certame na forma da Lei. J. O COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 10.826.902/0001-35, Vencedor no Lote I, dos itens 01, 02, 03, 04; No Lote II, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; No lote III, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; No Lote IV, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10; No Lote V, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10; No Lote VI, dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06; No Lote VII, dos itens 01 e 02, com o preço total proposto de R$ 522.923,25 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). Axixá do Tocantins/TO, 04 de fevereiro de 2016. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO: 0502001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS. VALOR DO CONTRATO R$ 33.563,25 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). CONTRATADO: J. O COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 10.826.902/0001-35. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL UNIDADE: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0013.2-072 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 4.4.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 08.244.0013.2-104 Manutenção da Secretaria Ação Social 4.4.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. CONTRATO: 0502002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS. VALOR DO CONTRATO R$ 114.587,65 (cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). CONTRATADO: J. O COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 10.826.902/0001-35. DOTAÇÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0007.2-015 Manutenção Secretaria Municipal de Administração 4.4.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. CONTRATO: 0502003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO R$ 291.834,70 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). CONTRATADO: J. O COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 10.826.902/0001-35. DOTAÇÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0081.2-028 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 4.4.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 12 - FUNDEB UNIDADE: 14 - FUNDEB 12.365.0086.2-070 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40% 4.4.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. CONTRATO: 0502004/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO R$ 82.937,65 (oitenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). CONTRATADO: J. O COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 10.826.902/0001-35. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0060.2-082 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde 4.4.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo ÓRGÃO : 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE : 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0060.2-086 Manutenção Fundo Municipal de Saúde 4.4.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. OBJETO: de empresa para fornecimento de combustível, lubrificantes e derivados para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO. VIGÊNCIA: 05/02/2016 A 31/12/2016. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10.15.007/2016

O Município de Axixá do Tocantins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do processo supra: MODALIDADE Pregão Presencial nº 007/2016 - CPL. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos odontológicos de interesse da secretaria municipal de saúde de Axixá do Tocantins - TO. AMPARO LEGAL Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 223A/2013 e Lei nº 8.666/93. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A prestação dos serviços será em até 02 (dias) úteis logo após o recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será prestado, nas quantidades e local estabelecido na "Ordem de Serviço". VALOR TOTAL R$ 58.136,40 (cinquenta e oito mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado e homologo o resultado do certame na forma da Lei. FAMI DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ 17.857.700/0001-08, Vencedora do certame, com o preço total proposto de R$ 58.136,40 (cinquenta e oito mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos). Axixá do Tocantins/TO, 05 de fevereiro de 2016. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO: 08020001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO R$ 58.136,40 (cinquenta e oito mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos). CONTRATADO: FAMI DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ 17.857.700/0001-08. 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0060.2-097 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0060.2-094 - Manutenção Programa de Saúde Bucal 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoas Jurídica. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos odontológicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins - TO. VIGÊNCIA: 08/02/2016 A 31/12/2016. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10.15.008/2016

O Município de Axixá do Tocantins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do processo supra: MODALIDADE Pregão Presencial nº 008/2016 - CPL. Contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação e coffee break para atender as necessidades das Secretarias do Município de Axixá do Tocantins-TO. AMPARO LEGAL Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 223A/2013 e Lei nº 8.666/93. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A prestação dos serviços/fornecimento será em até 02 (dias) úteis logo após o recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Administração. O serviço será prestado, nas quantidades e local estabelecido na "Ordem de fornecimento". VALOR TOTAL R$ 656.060,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado e homologo o resultado do certame na forma da Lei. PACHECO PANIFICADORA LTDA - ME - CNPJ: 08.888.616/0001-52, Vencedora do certame, com o preço total proposto de R$ 656.060,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais). Axixá do Tocantins/TO, 03 de fevereiro de 2016. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO: 0202001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS. VALOR DO CONTRATO R$ 163.790,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e noventa reais). CONTRATADO: PACHECO PANIFICADORA LTDA - ME - CNPJ: 08.888.616/0001-52. DOTAÇÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0007.2-015 - Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. CONTRATO: 0202002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO R$ 163.790,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e noventa reais). CONTRATADO: PACHECO PANIFICADORA LTDA - ME - CNPJ: 08.888.616/0001-52. DOTAÇÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0060.2-097 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0060..2-027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. CONTRATO: 0202003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR DO CONTRATO R$ 164.240,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais). CONTRATADO: PACHECO PANIFICADORA LTDA - ME - CNPJ: 08.888.616/0001-52. DOTAÇÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.0013.2-104 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. CONTRATO: 0202004/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO R$ 164.240,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais). CONTRATADO: PACHECO PANIFICADORA LTDA - ME - CNPJ: 08.888.616/0001-52. DOTAÇÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 08 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0081.2-038 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.30.00.00 -Material de Consumo. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação e coffee break para atender as necessidades das Secretarias do Município de Axixá do Tocantins-TO. VIGÊNCIA: 05/02/2016 A 31/12/2016. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna Público os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2016, Aquisição de Material pedagógico e eletrônico para desenvolvimento de atividades destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Cristino Régenes Cardoso, com abertura de propostas prevista para o dia 23 de novembro de 2016, às 08h30min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2016, Aquisição de móveis escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Barrolândia - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 24 de novembro de 2016, às 08h30min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na av. Bernardo Sayão, nº 759, em Barrolândia/TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia, TO - Sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs as 13hs. Mais informações através dos Fones: (63) 3376-1153/3376-1510.

Naira Cavalcante dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 023/2016

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial 023/2016 com Registro de Preços - tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, dia 28 (vinte e oito) de Novembro de 2016, às 08h30m (oito horas e trinta minutos). A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Presencial

Formoso do Araguaia - TO, 11 de Novembro 2016.

MARCOS SANTOS JORGE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços: hospedagem com fornecimento de café da manhã, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguatins, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

O Pregoeiro Oficial, instituída pela Portaria Nº 001/2016 do dia 04 de janeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2016, cujo certame se deu às 09h00min do dia 26/02/2016, sagrou-se vencedora a empresa: GENESIA BARROS SOUSA - CNPJ: 12.424.887/0001-24, Av. Beira Rio, 170, A - Centro - Itaguatins - TO, com valor de cada lote, no valor de: LOTE 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), LOTE 02 - Fundo Municipal de Educação no valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais), LOTE 03 - Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) e LOTE 04 - Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) com valor global dos lotes R$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais). E que as planilhas encontram- se na sede deste município.

Itaguatins - TO, aos 26 de fevereiro de 2016.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 006/2016, Expedida aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte empresa: GENESIA BARROS SOUSA - CNPJ: 12.424.887/0001-24, AV. BEIRA RIO, 170, A - CENTRO, ITAGUATINS - TO, GENESIA BARROS SOUSA - CNPJ: 12.424.887/0001-24, AV. BEIRA RIO, 170, A - CENTRO ITAGUATINS - TO, com valor de cada lote, no valor de: LOTE 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), LOTE 02 - Fundo Municipal de Educação no valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais), LOTE 03 - Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) e LOTE 04 - Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) com valor global dos lotes R$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais). Por serem as proposta as mais vantajosas para a administração Pública deste Município

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO REGIS ALVES MELO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0006/2016

Processo nº 20160201006. Pregão Presencial nº 006/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaguatins. Órgãos Participantes: Sec. Mun. de Administração e Planejamento e o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, Saúde e Assistência Social de Itaguatins. Detentora: GENESIA BARROS SOUSA - CNPJ: 12.424.887/0001-24, AV. BEIRA RIO, 170, A - CENTRO, ITAGUATINS - TO, a executar o serviço contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2016, com o seguinte objeto futuras contratações de empresas especializadas para prestação de serviços: hospedagem com fornecimento de café da manhã, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguatins, Fundo Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social. Assinatura: 04/03/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Serviço a Empresa: GENESIA BARROS SOUSA - CNPJ: 12.424.887/0001-24, AV. BEIRA RIO, 170, A - CENTRO, ITAGUATINS - TO, com valor LOTE 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a executar o Fornecimento contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2016, com o seguinte objeto futuras contratações de empresas especializadas para prestação de serviços: hospedagem com fornecimento de café da manhã, Município de Itaguatins, conforme solicitação de serviços bem como Contrato da Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Itaguatins - TO, 04 de março de 2016, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO REGIS ALVES MELO e a empresa GENESIA BARROS SOUSA.

ORDEM DE SERVIÇO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Serviço a Empresa: GENESIA BARROS SOUSA - CNPJ: 12.424.887/0001-24, AV. BEIRA RIO, 170, A - CENTRO, ITAGUATINS - TO, com valor LOTE 03 - Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), a executar o Fornecimento contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2016, com o seguinte objeto futuras contratações de empresas especializadas para prestação de serviços: hospedagem com fornecimento de café da manhã, conforme solicitação de serviços bem como Contrato do Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins. Itaguatins - TO, 04 de março de 2016, neste ato representado pela gestora Yarle de Paula Andrade de Sousa Guimarães e a empresa GENESIA BARROS SOUSA.

ORDEM DE SERVIÇO

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Serviço a Empresa: GENESIA BARROS SOUSA - CNPJ: 12.424.887/0001-24, AV. BEIRA RIO, 170, A - CENTRO, ITAGUATINS - TO, com valor LOTE 02 - Fundo Municipal de Educação no valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais), a executar o Fornecimento contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2016, com o seguinte objeto futuras contratações de empresas especializadas para prestação de serviços: hospedagem com fornecimento de café da manhã, conforme solicitação de serviços bem como Contrato do Fundo Municipal de Educação de Itaguatins. Itaguatins - TO, 04 de março de 2016, neste ato representado pela gestora ALBA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA MACEDO e a empresa GENESIA BARROS SOUSA.

ORDEM DE SERVIÇO

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Serviço a Empresa: GENESIA BARROS SOUSA - CNPJ: 12.424.887/0001-24, AV. BEIRA RIO, 170, A - CENTRO, ITAGUATINS - TO, com valor LOTE 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a executar o Fornecimento contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2016, com o seguinte objeto futuras contratações de empresas especializadas para prestação de serviços: hospedagem com fornecimento de café da manhã, conforme solicitação de serviços bem como Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins. Itaguatins - TO, 04 de março de 2016, neste ato representado pela gestora SAMARA NEVES DE SOUSA MELO e a empresa GENESIA BARROS SOUSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor valor global, tendo por finalidade a aquisição de veiculo tipo Furgão Pequeno, adaptado para ambulância de simples remoção, para atender as necessidades dos usuários do SUS no município de Itapiratins - TO, de acordo com o Termo de Referência do Edital nº 012/2016.

A abertura do pregão será no dia 25 de novembro de 2016 às 09h00min horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta feira das 08h00min às 18h00min horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465 - 1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br.

Itapiratins - TO, 14 de novembro de 2016.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, para o exercício financeiro 2017, na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, conforme relação abaixo: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016/FMEJ/TO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de produtos alimentícios para a merenda escolar. Data: 01/12/2016 às 09h00min. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2016/PMJTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de combustíveis e derivados do petróleo para atender a frota do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 01/12/2016 às 14h00min. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2016/PMJTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de material de consumo em geral para manutenção das atividades do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 01/12/2016 às 14h30min. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2016/PMJTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de peças, componentes e acessórios para veículos, máquinas, implementos agrícolas e execução de serviços mecânicos para manutenção da frota municipal que compreende a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 02/12/2016 às 08h30min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016/PMJ/TO: Contratação de serviços mediante veículo próprio para coleta de entulho e lixo urbanos na sede e povoados municipais e transporte de produtos de produtos oriundo da agricultura familiar. Data: 02/12/2016 às 14h30min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016/PMJ/TO: Locação de imóveis diversos para atender as necessidades públicas, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 02/12/2016 às 16h30min. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016/FMSJ/TO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de produtos, medicamentos em geral e materiais médicos odontológicos para a manutenção dos programas de saúde. Data: 05/12/2016 às 08h30min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016/PMJ/TO: Locação de veículos para atender as necessidades públicas, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 06/12/2016 às 08h00min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016/PMJTO: Contratação de empresa especializada em retifica de motores e recauchutagem de pneumáticos, para manutenção da frota municipal do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 06/12/2016 às 10h00min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016/PMJTO: Contratação de empresa especializada para manutenção de rede elétrica da iluminação pública do município de Jaú do Tocantins/TO, Data: 06/12/2016 às 14h00min. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016/PMJTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de pneumáticos para a frota municipal que compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data 06/12/2016 às 16h00min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016/PMJTO: Contratação de prestação de serviços, na forma de diária de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, carpinteiro, marceneiro, serralheiro, técnico em refrigeração, tratorista, operador de máquina leve e pesada, braçal para limpeza de logradouros públicos, para execução de serviços diversos visando a manutenção de bens públicos, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 07/12/2016 às 08h00min. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2016/PMJTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para atender as necessidades municipais, compreendendo a prefeitura e os fundos municipais. Data: 07/12/2016 às 10h00min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016/PMJTO: Contratação de prestação de serviços diversos para atender as necessidades municipais, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 07/12/2016 às 14h00min. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2016/PMJTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de alimentação e hospedagens, para atender as necessidades municipais, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 08/12/2016 às 08h00min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016/PMJTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lava jato e serviços de borracharia, para manutenção da frota municipal do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 08/12/2016 às 10h00min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016/PMJTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel e internet. Data: 08/12/2016 às 14h00min. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016/PMJTO Contratação de empresa especializada para infraestrutura de pavimentação em vias públicas, com passeios públicos e sinalização horizontal e vertical no município de Jaú do Tocantins. Data: 05/12/2016 às 08h00min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016/FME/JTO: Contratação de prestador de serviço especializado em transportes para realizar o transporte de escolares no município de Jaú do Tocantins. Data: 09/12/2016 às 08h00min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016/PMJTO: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de rede, *softwares*, hospedagem e equipamentos de informática, para desenvolvimento dos programas preconizados pelos órgãos públicos, bem como, desenvolvimento das atividades municipais, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 09/12/2016 às 10h00min. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2016/FMSJ/TO: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistemas de informática para o Fundo Municipal de Saúde de Jaú do Tocantins. Data: 09/12/2016 às 14h30min. Editais e maiores informações na CPL de Jaú do Tocantins, sito a Rua 02, nº 388, Centro - Jaú do Tocantins/TO ou pelo telefone: (63) 3387-1122.

Weslivânia Soares Cavalcante Costa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 025/2016, PROCEDIMENTO Nº 017/2016 Abertura dia: 25/11/2016, às 08:00 horas, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL NA CIDADE DE JUARINA-TO. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 3434 1134/1240.

Juarina - TO, 11 de Novembro 2016.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TP 001/2016 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o extrato de contrato, referente ao Processo Licitatório TP/PML nº 001/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURÍDICA A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE LAGOA DO TOCANTINS - TO. CONTRATADO: APA - ALBERNAZ PINHEIRO ARAGÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ (MF) nº 17.324.231/0001-53, estabelecida na ACSVSO 41, LO-9, Lote 28 A, 1º Andar, na cidade de Palmas - TO que venceu o item do certame, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) conforme mapa de apuração. Assinatura: 22/07/2016 e CONTRATOS assinados: 01/08/2016. Vigência: 06 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. LAGOA DO TOCANTINS - TO, 03 de agosto de 2016. MINERVA DICLEIA VIEIRA BRITO FERREIRA - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Aos quatro dias do mês de novembro de 2016 de, às 09h00min, o Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pela Exm. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 002/2016 e passou a analisar as propostas apresentadas, relativas ao Pregão Presencial nº 007/2016 de 18 de outubro de 2016, visando a Aquisição de mobiliários e equipamentos da Creche de Educação Infantil na sede do município, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência. Às nove horas e trinta minutos o Pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTA o Pregão, tendo em vista não ter comparecido nem um licitante interessado. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo mesmo com a sua equipe de apoio.

PREGOEIRO - Manoel Ramos da Silva

EQUIPE DE APOIO: Hilda Alves Lopes e Laura Soares da Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 - PROC. 293/2016 Abertura dia 29/11/2016 às 09:hs30min, visando a contratação de empresa especializada em serviços de contabilidade pública, para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipal. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 08 de Novembro de 2016.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016 - PROC. 294/2016 - Abertura dia: 29/11/2016 às 11:hs30min, visando a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria jurídica, para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipal. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 08 de Novembro de 2016.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2016

Processo Administrativo: Pregão Presencial Nº 003/2016
Contrato Nº 004/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, CNPJ: 01.067.966/0001-09, com sede a Rua Deputado Freire, QSE 12, Lote 02, Centro, na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins.
Contratado: Domingos Carlos Freire EPP, inscrito no CNPJ: 02.366.432/0001-46, sediado na Avenida Brasil, S/N, representado pelo Domingos Carlos Freire, portador do CPF Nº 166.353.101-34, RG: 785.776 SSP/GO.
Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, na Cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, Destinados á Manutenção de sua Frota de Veículos e Máquinas.
Fica alterado o valor constante na cláusula oitava do contrato nº 004/2016 acrescido em R$ 87.230,00 (OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS), passando a vigorar com o total de R$ 436.150,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), ficando acrescido ao valor original em 25,00%.
Vigência do Aditivo: 10 de Novembro a 31 de Dezembro de 2016.
Data de Assinatura do Contrato de Aditivo: 10 de Novembro de 2016.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 10 de Novembro de 2016.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2016

Processo Administrativo: Pregão Presencial Nº 004/2016
Contrato Nº 007/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus, CNPJ: 13.767.456/0001-23, com sede a Avenida Goiás S/N, Centro, na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins.
Contratado: Domingos Carlos Freire EPP, inscrito no CNPJ: 02.366.432/0001-46, sediado na Avenida Brasil S/N, representado pelo Domingos Carlos Freire, portador do CPF Nº 166.353.101-34, RG: 785.776 SSP/GO.
Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, na Cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, Destinados á Manutenção de Veículos pertencentes a esse Município.
Fica alterado o valor constante na cláusula sétima do contrato nº 007/2016 acrescido em R$ 31.910,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS), passando a vigorar com o total de R$ 159.550,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), ficando acrescido ao valor original em 25,00%.
Vigência do Aditivo: 10 de Novembro a 31 de Dezembro de 2016.
Data de Assinatura do Aditivo: 10 de Novembro de 2016.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 10 de Novembro de 2016.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

DECRETO Nº 22/2016, DE 09 DE OUTUBRO DE 2016.

NOMEIA CLASSIFICADOS NO V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do V Concurso Público, homologado através do Decreto nº 012/2015, de 30 de junho de 2015, publicado no DOE-TO nº 4.497, de 13 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Rever a classificação, para efeitos de nomeação e posse, dos cargos de Agente Comunitário de Saúde MA 02, Agente Condutor de Turismo e de Vigia, considerando a abertura de novas frentes de trabalho, inclusive por redimensionamento da quantidade de vagas, na forma da Lei nº 009/2016, de 13 de junho de 2016, ficando rerratificado o Anexo Único do Decreto nº 013/2015, de 30 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.497, de 13 de novembro de 2015, dando nova redação aos itens a seguir, mantendo os demais itens não expressamente alterados neste Ato:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 02 (02 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	003456	038.665.951-66	SIMONE AIRES TAVARES	70.00	Classificado
002	003277	038.666.431-53	JOÃO BATISTA FAUSTINO GLÓRIA	50.00	Classificado
Cargo: Agente Condutor de Turismo (02 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	003504	011.141.191-21	EDUARDO TAKASHI KIKUCHI BUERES	60.00	Classificado
002	003425	001.338.971-84	LEOVANDRO RODRIGUES DE SOUZA	52.50	Classificado
Cargo: Vigia (22 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	003680	402.167.301-63	MARCIAL TURIBIO AMARAL	87.50	Classificado
002	001840	022.631.161-92	EDIVAN PEREIRA DE SOUZA	85.00	Classificado
003	000864	626.568.721-20	AMILTON MACARIO DE CARVALHO	82.50	Classificado
004	003630	832.616.131-49	ORLEY MASCARENHAS CAVALCANTE	80.00	Classificado
005	002074	022.091.471-07	JANIEL FERREIRA MENDES	80.00	Classificado
006	002316	004.988.551-04	MARIVANIO GAMA RODRIGUES	77.50	Classificado
007	002970	022.528.241-07	CLAUDIO CARVAHO DE OLIVEIRA	77.50	Classificado
008	001328	041.990.191-46	JOAO BATISTA RODRIGUES ALVES	77.50	Classificado
009	001880	945.434.881-72	SILNEI CUNHA DAMACENA	75.00	Classificado
010	000784	006.542.401-83	MARCOS NUNES CAVALCANTE	75.00	Classificado
011	003367	029.811.921-83	ELCIL CARDOSO NASCIMENTO DOS SANTOS	75.00	Classificado
012	000441	044.645.131-23	ROMARIO PEREIRA CORADO	75.00	Classificado
013	001326	015.248.641-02	ABMAEL RODRIGUES AIRES	72.50	Classificado
014	003837	072.698.051-05	MOISES RODRIGUES CARVALHO BARROS	72.50	Classificado
015	001956	063.523.531-50	NATANAEL BARROS DA SILVA	72.50	Classificado
016	002489	857.441.151-53	GILDEVAR LISBOA RODRIGUES	70.00	Classificado
017	000398	038.665.711-43	RICARDO PEREIRA DE SOUZA	70.00	Desistente
018	000887	007.146.571-58	JOSÉ FABIO RODRIGUES DE SOUZA	70.00	Classificado
019	001035	001.501.471-12	EDUARDO FERREIRA FAUSTINO	70.00	Classificado
020	002833	028.740.441-21	WESLEY ARAUJO DE OLIVEIRA	70.00	Classificado
021	001771	030.348.091-23	LEONE FREIRE DE OLIVEIRA	70.00	Classificado
022	002417	044.716.861-43	RODRIGO NUNES DE SOUSA	70.00	Classificado
023	002143	374.457.821-68	MANOEL HELDER GONÇALVES DOS SANTOS	67.50	Classificado
024	002508	010.700.591-37	FREGNI RANGEL MENDES SOARES	67.50	Aprovado
025	000875	031.809.351-03	GEDEON RIBEIRO GOMES	67.50	Aprovado
026	003564	038.662.551-44	LEANDRO RAMOS BARBOSA	67.50	Aprovado
027	000806	028.622.101-29	KAIRO FERREIRA NAZARO	67.50	Aprovado
028	001613	038.662.981-10	DANILO RABÊLO DA SILVA	67.50	Aprovado
029	001406	053.717.611-01	DIÊGO NAZARO PEREIRA	67.50	Aprovado
030	002390	911.019.721-49	JUVENAL GOMES DOS REIS	65.00	Aprovado
031	002020	912.817.091-15	MANOEL BOM FIM LISBOA RODRIGUES	65.00	Aprovado
032	000581	930.856.211-72	ELANIO PEREIRA TAVARES	65.00	Aprovado
033	003688	012.181.891-85	JAILSON TAVARES MASCARENHAS	65.00	Aprovado
034	003307	008.970.331-67	ACIOLI DA SILVA BARROS NETO	65.00	Aprovado

035	003173	009.074.021-19	JOÃO AIRES RICARDO	65.00	Aprovado
036	003407	007.511.561-16	GILDEON FERREIRA RODRIGUES	65.00	Aprovado
037	003433	035.646.161-01	IDELVAN RIBEIRO RIOS	65.00	Aprovado
038	000814	025.187.291-27	GEDERSON TAVARES DE SOUZA	65.00	Aprovado
039	003220	055.176.391-43	WEVERTON CARLOS SOARES BENEVUTO	65.00	Aprovado
040	003562	038.662.901-36	MAYCON HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA	65.00	Aprovado
041	001688	031.790.751-47	JOAO MARCOS DE SOUSA CARVALHO	65.00	Aprovado
042	000065	292.033.331-34	CARLOS MILHOMEN REIS	62.50	Aprovado
043	002170	038.665.431-07	LUCAS FERREIRA DA SILVA	62.50	Aprovado
044	003681	038.665.521-90	WLEUDE SOUSA CARVALHO	62.50	Aprovado
045	000312	949.141.501-82	VAGNER DA SILVA CORADO	60.00	Aprovado
046	000611	041.402.131-24	RONAN PEREIRA DA SILVA	60.00	Aprovado
047	001145	038.665.251-17	BENEDITO BATISTA DA SILVA	60.00	Aprovado
048	000591	038.663.111-50	WELMES RIES DE SOUSA	60.00	Aprovado
049	002383	323.387.591-68	JOAQUIM GUILHERME AIRES MEDEIROS	57.50	Aprovado
050	000326	007.961.981-95	MARIA DA PAIXÃO RIBEIRO FOLERENCIO	57.50	Aprovado
051	000512	952.186.021-91	HEDEN GONÇALVES RODRIGUES	57.50	Aprovado
052	002485	014.414.521-92	ROMULO CÉLIO DE LIRA SILVA	57.50	Aprovado
053	002189	041.077.911-30	SEBASTIÃO CARVALHO TAVARES	57.50	Aprovado
054	002142	027.338.951-33	WIRES F. GUEDES	57.50	Aprovado
055	001731	042.026.491-41	NALVO DE SOUSA CUNHA FILHO	57.50	Aprovado
056	002724	064.340.941-67	ANECY BATISTA DA SILVA	57.50	Aprovado
057	001039	054.257.901-47	MAYLLO AIRES AMARAL PIMENTA	57.50	Aprovado
058	001265	038.664.881-65	EIDISON RIBEIRO MENDES	57.50	Aprovado
059	002549	450.798.701-68	PAULO AFONSO PEREIRA MASCARENHAS	55.00	Aprovado
060	000606	832.606.411-49	NEIVALDO RODRIGUES BATISTA	55.00	Aprovado
061	000357	816.430.041-15	ODY DOS SANTOS RIBEIRO	55.00	Aprovado
062	003262	975.387.011-68	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	55.00	Aprovado
063	002520	989.264.541-34	RICARDO FERNANDES GALVAO	55.00	Aprovado
064	000913	026.247.571-55	JAISSON PEREIRA DOS SANTOS	55.00	Aprovado
065	001752	033.101.411-44	REINAN SALES DE ALMEIDA	55.00	Aprovado
066	002625	038.663.661-32	ADELCIMAR CAMPOS RABELO	55.00	Aprovado
067	002658	049.058.291-51	MARCELO ARAUJO RIBEIRO	55.00	Aprovado
068	001666	029.275.201-60	VALMIR ALVES BATISTA	55.00	Aprovado
069	002468	044.965.341-26	RAINEL NORONHA PEREIRA	55.00	Aprovado
070	003548	485.408.461-87	ROBERTO GOMES DA SILVA	52.50	Aprovado
071	002941	829.805.001-00	MORAIS RABELO CHAGAS	52.50	Aprovado
072	000817	945.960.341-68	JACO FERREIRA RODRIGUES	52.50	Aprovado
073	002808	006.958.841-40	DANIEL TEIXEIRA GUEDES	52.50	Aprovado
074	002326	009.852.121-79	MARIO BEZERRA DA SILVA	52.50	Aprovado
075	001243	027.109.131-27	LEANDRO MASCARENHAS DE ARAUJO	52.50	Aprovado
076	001747	025.187.331-59	AMILSON ABRAIM GOMES CARVALHO	52.50	Aprovado
077	000177	032.323.141-12	ALESSANDRO PEREIRA NUNES	52.50	Aprovado
078	000835	054.606.071-40	LEANDRO LOPES MENDES	52.50	Aprovado
079	001446	046.383.741-07	MARCOS FONTOURA DIOGENES	52.50	Aprovado
080	003232	053.753.191-28	JOSAI RODRIGUES BARBOSA	52.50	Aprovado
081	002283	036.932.511-77	RUFINO SILVA ABREU VILA NOVA	52.50	Aprovado
082	000204	516.017.881-34	SEBASTIÃO FAUSTINO DA SILVA	50.00	Aprovado
083	002443	616.800.601-04	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	50.00	Aprovado
084	001467	007.196.601-30	DEIVID OLIVEIRA ALVES	50.00	Aprovado
085	000654	026.669.131-55	DAIRO TAVARES DE CASTRO	50.00	Aprovado
086	001732	030.425.651-06	JAMISON RIBEIRO ROCHA	50.00	Aprovado
087	000766	031.443.761-40	EDILSON RODRIGUES DA SILVEIRA	50.00	Aprovado
088	002680	027.134.871-29	JOSÉ DE SOUSA GUEDES NETO	50.00	Aprovado
089	002279	041.348.971-06	JHEMERSON PEREIRA LUZ	50.00	Aprovado
090	003187	038.665.861-75	RANGEL GLORIA DA SILVA	50.00	Aprovado
091	002841	052.509.721-01	JAILTON ALVES SOARES	50.00	Aprovado

Art. 2º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no V Concurso Público, observada a ordem de classificação, os classificados a seguir relacionados:

ORD	CPF	NOME	CARGO
001	038.666.431-52	JOÃO BATISTA FAUSTINO GLÓRIA	Agente Comunitário de Saúde - MA 02
002	001.338.971-84	LEOVANDRO RODRIGUES DE SOUZA	Agente Condutor de Turismo
003	044.716.861-43	RODRIGO NUNES DE SOUSA	Vigia
004	374.457.821-68	MANOEL HELDER GONÇALVES DOS SANTOS	Vigia

Art. 3º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração de Ponte Alta do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 26 de fevereiro de 2015, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 09 dia de outubro de 2016.

JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 22/2016

V CONCURSO PÚBLICO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.16. do Edital)

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.8. do Edital)

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ponte Alta do Tocantins e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)

11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)

12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)

13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)

14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)

15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6.do Edital)

16. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)

17. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.8. do Edital)

18. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.9. do Edital)

19. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.10. do Edital)

20. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.11. do Edital)

21. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.12. do Edital)

22. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.13. do Edital)

23. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

24. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016.

O Sr. Darleno Avelino dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 17 de abril de 2016, DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Normalista Celina Cardoso nº 480 - Centro - CEP: 77.395-000 - Porto Alegre do Tocantins/TO - contato: (63) 3524-1169, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 11 de novembro de 2016. Das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas no Edital do certame e tomarem posse de seus respectivos cargos, a saber.

Cargo: Técnico de Controle Interno - Porto Alegre do Tocantins/TO.

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO	NOTA
01	DALCI PEREIRA DOS SANTOS	Aprovado	30

Cargo: Motorista Cat. "B" - Porto Alegre do Tocantins/TO.

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO	NOTA
01	JAMES RODRIGUES AMORIM	Aprovado	20

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ASG - Porto Alegre do Tocantins/TO.

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO	NOTA
01	FABIANA PEREIRA SOBRINHO	Aprovado	23

O não comparecimento no prazo estipulado sem a devida justificativa, implicará na desistência do candidato aprovado, podendo a Câmara Municipal, convocar imediatamente o próximo, obedecendo á ordem de classificação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

Ver. Darleno Avelino dos Santos
Presidente da Câmara

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS/TO - EDITAL 001/2016

RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS
APROVADOS E HOMOLOGADOS

Cargo: Técnico de Controle Interno - Porto Alegre do Tocantins/TO.

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO	NOTA
01	DALCI PEREIRA DOS SANTOS	Aprovado	30

Cargo: Motorista Cat. "B" - Porto Alegre do Tocantins/TO.

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO	NOTA
01	JAMES RODRIGUES AMORIM	Aprovado	20

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ASG - Porto Alegre do Tocantins/TO.

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO	NOTA
01	FABIANA PEREIRA SOBRINHO	Aprovado	23

Porto Alegre do Tocantins - TO, 11 de Novembro de 2016.

Francisco Rocha da Silva Filho
Presidente da Comissão do Concurso Público

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2016/000112
Contrato nº 014/2016
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratada: JVD - Educação e eventos LTDA.
Objeto: Montagem de stands, em regime de locação por tempo determinado, para a realização do XX ENCON.
Modalidade: Dispensa de licitação
Vigência: 24/10/2016 a 14/11/2016.
Valor: R$ 7.940,00

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2016/000108
Contrato nº 016/2016
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratada: Elias Galdino da Silva - MEI.
Objeto: Serviço especializado de Cobertura fotográfica para o ENCON.
Modalidade: Dispensa de licitação
Vigência: 24/10/2016 a 14/11/2016.
Valor: R$ 2.300,00

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HOTEL ESTRELA PALMAS LTDA - ME, CNPJ 33.423.815/0001-32 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Hoteleira, com endereço na Q 103 Sul (ACSO I), Conj. 02, Lotes 38, 39, 40, Rua de Pedestre SO 03, nº 5, 6, 7, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO/UNIRG N. 052/2016

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa MACHADO E MOREIRA LTDA ME, CNPJ: 37.246.220/0001-00, no valor total de R$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais), referente à prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização e Desinfecção, constante no Processo Administrativo nº 2016.02.010201, Pregão Presencial nº 021/2016

Gurupi - TO, 10 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 02/2016, celebrado entre a Fundação Unirg, Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, cujo objeto é definir e detalhar os repasses financeiros e números de alunos efetivamente matriculados no Programa MINTER, Gestão de Políticas Públicas no Tocantins: dinâmicas institucionais, no montante final de R$ 393.750,00 (trezentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais) referente ao Processo Administrativo nº 2015.02.007776 e seguintes.

Gurupi - TO, 08 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vanaldo Ferreira da Cunha, CPF: 018.261.311-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças de Instalação, Prévia e Operação, para a atividade de barramento, localizada na Fazenda Santa Terezinha, zona rural do município de Brejinho de Nazaré. A atividade se enquadra na Resolução COEMA-TO Nº 007/2005 e a Lei Federal nº 6766/1999, que dispõe sobre licenciamento ambiental da atividade.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO - TO

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 06, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre os valores das Contribuições Parafiscais, Taxas e Emolumentos devidos ao Conselho Regional de Economia - 25ª Região - Tocantins pelas pessoas físicas e jurídicas, para o exercício de 2016.

EXTRATO DA RESOLUÇÃO nº 06, de 27 de outubro de 2016. O Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto Regulamentador nº 31.794, de 17 de novembro de 1.952, Resolução nº 1898/2013. Conforme decisão do Plenário na Sessão Extraordinária 231ª de 27 de outubro de 2016, ficou aprovada e disponível no endereço: http://www.corecon-to.org.br/e no Mural do CORECON-TO, os valores para anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2016.

Econ. Higor de Sousa Franco
Conselheiro-Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.065.767/0050-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO do Porto de Balsa para a atividade de Transporte por navegação de travessia interestadual localizado na Estrada vicinal Esperantina/São João do Araguaia no Município de Esperantina-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 10 de Novembro de 2016.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WILLIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA, CPF: 111.586.206-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de serviços de oficina mecânica de automóveis e armazenamento aéreo de combustíveis, com endereço na Fazenda Santo Andre - Loteamento Rio Araguaia e Caiapó. Gleba 03 e 04. 3ª Etapa. Zona Rural, Caseara-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WILLIAN BONAPARTE CORREA FERREIRA, CPF: 111.586.206-59, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de obras civis não lineares barragem para dessedentação animal, com endereço na Fazenda Santo Andre - Loteamento Rio Araguaia e Caiapó. Gleba 03 e 04. 3ª Etapa. Zona Rural, Caseara-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial 16/0015-PG com Registro de Preço tipo Menor Global, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 21/11/2016 às 15:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, LT 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à prestação de serviços (confecção e instalação) de comunicação visual por empresa especializada, destinados atender as instalações do Centro de Atividades do Sesc em Araguaína. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219 - 9113/9133.

Palmas - TO, 10 de Novembro de 2016.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

GERALDO MANOEL MESSIAS, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 174.774 SSP/TO e CPF nº 100.690.621-23, e sua esposa MARIA ELZA FERREIRA MESSIAS, brasileira, casada em comunhão universal, residentes e domiciliados a Av. Bernardo Sayão, 304, Campo Santo, Novo Acordo - TO; PROPRIETÁRIO de parte do lote 32, denominado 32-A, do loteamento CARACOL 5ª Etapa, com área de 174.24.00 há, situado no município de Novo Acordo - TO; notifica a empresa FERTICENTRO - INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, com inscrição estadual nº 399.006.426 e CNPJ nº 47.030.267/0001-95, com sede na cidade de Jardinópolis - SP, na via Anhanguera, KM 327, representada por seu bastante procurador CALIL JOÃO NETO, RG nº 8.335.304 SSP/SP, proprietário do lote nº 42, do loteamento PONTAL 3ª Etapa, com a área de 1.141.14.00 há, neste município de Novo Acordo - TO. Notifico o confrontante, para que tome conhecimento das divisas georreferenciadas no prazo de 15 dias.

Contato: (63) 32121490.

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

NADIM NEME FILHO, brasileiro, casado com a Sra. VALQUIRIA CARNEIRO DA PAIXÃO NEME, funcionário público, RG nº 233.001 SSP - GO, e CIC nº 084.047.041-04, e CYBELE SEABRA JACOBSON, brasileira, solteira, maior, empresaria, portadora do RG nº 547.464-SSP - GO e CPF nº 193.555.991-53, residente e domiciliada em Goiânia - GO; PROPRIETÁRIOS do lote nº 04-A, loteamento denominado JALAPÃO, Gleba 5, 6ª Etapa, situado no município de São Félix do Tocantins - TO, com área total de 970.03.67 há; notifica o Sr. ANTONIO CARLOS SILVEIRA DE MELO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 7.724.404 SSP-SP e CPF/MF nº 020.796.288-01, residente e domiciliado em Valinhos SP, rua Benjamim de Paula França, nº 604, Vale Verde; proprietário do lote 04, do loteamento denominado JALAPÃO, Gleba 5-6ª Etapa, com a área de 839.14.88 há, situado no município de Novo Acordo - TO, hoje município de São Félix - TO. Para que tome conhecimento das divisas georreferênciadas no prazo de 15 dias.

Contato: (63) 32121490.

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

OSVALDO ROCHA DOURADO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 647.955 SSP/TO e CPF nº 149.077.891-72, residente na Chácara Sumidouro, Km 03, Novo Acordo - TO; PROPRIETÁRIO de parte do lote nº 32, do loteamento CARACOL 5ª Etapa, com área de 174.75.78 há, situado neste município de Novo Acordo - TO; e do lote nº 10, do loteamento PONTAL 3ª Etapa, com a área de terras de 1.135.00.00 há, situado neste município de Novo Acordo - TO; notifica o Sr. ATAIDE RODRIGUES BORGES, brasileiro, deputado estadual, portador do RG nº 17.227 SIC/GO e CPF nº 020.734.206-15, casado com ELZA BRAGA BORGES, do lar, residente e domiciliado a rua 6-A, Edifício Vilage, apto 1.402, Setor Aeroporto, Goiânia - GO; PROPRIETÁRIO do lote nº 43, do loteamento PONTAL 3ª Etapa, com 240.20.00 de cultura de 2ª classe e 1.098.26.00 há de campo de 2ª classe, somando a área de terras total de 1.338.46.00 há, situado neste município de Novo Acordo - TO; Notifica a empresa FERTICENTRO - INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, com inscrição estadual nº 399.006.426 e CNPJ nº 47.030.267/0001-95, com sede na cidade de Jardinópolis - SP, na via Anhanguera, KM 327, representada por seu bastante procurador CALIL JOÃO NETO, RG nº 8.335.304 SSP/SP, proprietário do lote nº 42, do loteamento PONTAL 3ª Etapa, com a área de 1.141.14.00 há, neste município de Novo Acordo - TO; Notifica o Sr. JAIME GARCIA DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 4.260.751-7 SSP/PR e CPF nº 568.834.809-78, residente e domiciliado na Travessa Padre Teixeira, nº 44, Centro, Quarto Centenário - PR; proprietário de junção dos lotes 30 remanescente e 33 do loteamento CARACOL 5ª Etapa, com a área 945.48.71 há, situado neste município de Novo Acordo - TO. Notifico os confrontantes, para que tome conhecimento das divisas georreferenciadas no prazo de 15 dias.

Contato: 63 32121490.

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

OTAVIO VIEIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº 303.196.091-20, residente e domiciliado neste município de Novo Acordo -TO; PROPRIETÁRIO do lote 23, do loteamento CARACOL 5ª Etapa, com a área total de 373.54.65 há, situado neste município de Novo Acordo - TO; notifica o Sr. JAIMES CARLOS VIEIRA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 547.699 SSP-GO e CPF nº 280.225.806-00, residente a rua Padre Félix, 330, apto 53, Centro, Itumbiara - GO; e NILO CAYRO VIEIRA, RG nº 2.465.285 SSP-GO e CPF nº 499.654.171-72, brasileiro, casado com FERNANDA MARQUES BATISTA VIEIRA, engenheiro agrônomo, residente na rua Aurélio Alves dos Santos, nº 105, Barro Alto da Boa Vista, Itumbiara - GO; proprietário da fazenda Renascer/Sol Nascente, Mat. 1.090 e 1.013, com área total de 4.183.05.56 há, comarca: NOVO ACORDO - TO, município Novo Acordo - TO; notifica a Sra. MARIA SANDRA COELHO BEZERRA DO AMARAL, brasileira, casada, medica, portadora do RG nº 24.044 SSP-GO e CPF nº 333.372.171-68, residente e domiciliada no próprio imóvel, proprietária do lote nº 24, do loteamento CARACOL 5ª Etapa, com área total de 230.35.09 há, situado neste município de Novo Acordo - TO; notifica o Sr. TARCISIO JOSE LANGER, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº 334.427.709-04 e do RG nº 1.175.474 SSP - PR, residente no Edifício Cristal Park, apartamento 502, em Cristalina - GO, CEP 73.850.000, proprietário do lote nº 28, do loteamento CARACOL 5ª Etapa, com área total de 303.66.55 há, situado neste município de Novo Acordo -TO. Notifico os confrontantes, para que tome conhecimento das divisas georreferenciadas no prazo de 15 dias.

Contato: (63) 32121490.

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

RAIMUNDA LIMA DE ANDRADE, brasileira, funcionária pública estadual, residente a rua dos Bandeirantes, s/nº, Centro, Novo Acordo - TO; PROPRIETÁRIA do lote nº 49, do loteamento denominado CARACOL 5ª Etapa, com 6.20.00 há de cultura 2ª classe e 40.95.52 há de cerrado 2ª classe, somado a área de terras de 47.15.52 há, situado no município de Novo Acordo - TO; e de parte do lote nº 50, do loteamento denominado CARACOL 5ª Etapa, divisão do lote 50, com área de 157.64.80 há, situado neste município de Novo Acordo - TO; ; notifica a empresa FERTICENTRO - INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, com inscrição estadual nº 399.006.426 e CNPJ nº 47.030.267/0001-95, com sede na cidade de Jardinópolis - SP, na via Anhanguera, KM 327, representada por seu bastante procurador CALIL JOÃO NETO, RG nº 8.335.304 SSP/SP, proprietário do lote nº 42, do loteamento PONTAL 3ª Etapa, com a área de 1.141.14.00 há, neste município de Novo Acordo - TO. Notifico o confrontante, para que tome conhecimento das divisas georreferênciadas no prazo de 15 dias.

Contato: (63) 32121490.

ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
19ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme estabelece o art. 19, III do Estatuto Social, e em respeito ao art. 14, III do mesmo diploma estatutário, ficam convocados os senhores acionistas da Orla Participações e Investimentos S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 (vinte e dois) de Novembro de 2016, às 15hs em primeira convocação, e 15hs30 em segunda convocação, em sua sede social, localizada na Quadra 206 Sul, Alameda 08, Lote 05, em Palmas/TO, para deliberarem especificamente sobre os seguintes assuntos:

1) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração para conclusão do triênio 2016/2019; em consideração a renúncia de dois conselheiros titulares;

2) Apresentação do Balancete de 01/01/2016 a 31/09/2016 para avaliação e analise;

3) Eleição e indicação do Presidente Executivo;

4) Dissolução / e ou compra por acionistas ou terceiros do Orla S/A; e

5) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 10 de Novembro de 2016.

PAULO TARSO DAHER
Presidente do Conselho de Administração
Em Exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Araguacema
Município e Distrito Judiciário de Caseara

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Titular: Renato Ferreira de Souza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Caseara - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Sra. Eva Divina Franco, brasileira, separada judicialmente, empresária, produtora rural, portadora da CI. 6.556.734 – SSP – MG e CPF. 002.992.536-35, residente e domiciliada na Avenida 25 nº 1.756, apartamento 402, Centro de Ituiutaba – MG, requerer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº **1073,** desta Serventia de Registro de Imóveis de Caseara - TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites da proprietária do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 1368, Fls. 109, Livro 2-G, Data: 03/02/2014; sendo uma Gleba de terras rurais, destinada ao exercício de atividades agropastoris e outros afins, denominada FAZENDA CANTÃO - GLEBA 1, com a Área de 723,4853 hectares, neste município de Caseara – To, que lhe é confrontante, fica a propriedade da RAAMA - Serviços de Assessoria e Consultoria Ltda, Pessoa Jurídica, CNPJ: 06.227.223/0001-72, com sede na cidade de São Paulo – SP, a Rua General Jardim, nº 482, 1º Andar, Ed. Itan.; representada pelo seu sócio o Sr. Ricardo Augusto Alonso, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, CI: 8.012.608-X – SSP/SP e CPF: 004.531.318-08, residente em São Paulo a Rua Horacio Lafer, nº 671, Bloco A, Apto. 131, Itain Bibi; notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias . O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificando. **ADVERTÊNCIA**: Nos termos do § 4º do artigo213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao **NOTIFICADO** são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Caseara - TO, 10 de Novembro de 2016.

Waldeniza Souza Bastos
Escrevente
Waldeniza Souza Bastos
Escrevente

01.122.473/0001-24
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASEARA
AV CAIAPO, S N. CENTRO
CEP: 77.680-000
CASEARA - TOCANTINS

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, E ANEXO DE CASEARA – TO.
Tel. (63) 3379-1007 email: cartoriocaseara@gmail.com

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
(Prazo: 15 dias para impugnação)

O Registrador de Imóveis de Mateiros, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que **DAVID MACHADO,** brasileiro, Agrimensor, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 2.732.033-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 328.096.898-49, residente na Rua Padre Antônio Gonçalves nº 39 – AP 02, centro, Piracaia - SP., requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto da Matrícula nº 647 lote nº 09, do Loteamento denominado Jalapão – Gleba "D", desta Serventia de Registro de Imóveis de Mateiros - TO., processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 647, Lote nº 09, do Loteamento denominado Jalapão - Gleba "D", que lhe é confrontante, **fica o proprietário do Imóvel, Lote 10 do Loteamento Jalapão, Gleba "D",** do **ITERTINS** - Instituto de Terras do Estado do Tocantins, autarquia Estadual criada pela Lei nº 87, de 27 de Outubro de 1989., **fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificando.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: *1) Impugnar fundamentalmente; 2) Anuir expressamente; e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.* Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Mateiros - TO., 08 de novembro de 2016.

João Antonio da Silva
Oficial do Registro

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
(Prazo: 15 dias para impugnação)

O Registrador de Imóveis de Mateiros, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que **DAVID MACHADO,** brasileiro, Agrimensor, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 2.732.033-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 328.096.898-49, residente na Rua Padre Antônio Gonçalves nº 39 – AP 02, centro, Piracaia - SP., requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto da Matrícula nº 647 lote nº 09, do Loteamento denominado Jalapão – Gleba "D", desta Serventia de Registro de Imóveis de Mateiros - TO., processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 647, Lote nº 09, do Loteamento denominado Jalapão - Gleba "D", que lhe é confrontante, **fica o proprietário do Imóvel, Lote 05 do Loteamento Jalapão, Gleba "D",** o Sr. **JOSÉ EVARISTO RIBEIRO**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF/MF nº 388.879.591-53, residentes e domiciliados na Fazenda Taboca, Município de Ponte Alta do Tocantins - TO., e **PEDRO RIBEIRO NETO**, brasileiro, casado, lavrador, portador da Certidão de Casamento nº 701 fls. 19-vº do livro nº B-4, do CRC da cidade de Novo Acordo - TO., e Título Eleitoral nº 153.554.227-04, seção 7ª - TO., **fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificando.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: *1) Impugnar fundamentalmente; 2) Anuir expressamente; e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.* Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Mateiros - TO., 08 de novembro de 2016.

João Antonio da Silva
Oficial do Registro

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
(Prazo: 15 dias para impugnação)

O Registrador de Imóveis de Mateiros, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que **DAVID MACHADO,** brasileiro, Agrimensor, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 2.732.033-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 328.096.898-49, residente na Rua Padre Antônio Gonçalves nº 39 – AP 02, centro, Piracaia - SP., requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto da Matrícula nº 647 lote nº 09, do Loteamento denominado Jalapão – Gleba "D", desta Serventia de Registro de Imóveis de Mateiros - TO., processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 647, Lote nº 09, do Loteamento denominado Jalapão - Gleba "D", que lhe é confrontante, **fica o proprietário do Imóvel, Lote 06-B do Loteamento Jalapão, Gleba "D",** o Sr. **URSULINO NETO COIMBRA**, portador da CI/RG. nº 92.124-SSP/PI., e CPF/MF nº 023.870.181-68, casado sob o regime da Comunhão Universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, com ANA FRANCISCA LOPES COIMBRA, portadora da CI/RG. nº 43.621-SSP/TO., e CPF/MF nº 806.719.421-15, residentes e domiciliados à Avenida Tocantins, nº 2.231, cidade de Presidente Kenedy - TO., **fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificando.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: *1) Impugnar fundamentalmente; 2) Anuir expressamente; e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.* Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Mateiros - TO., 08 de novembro de 2016.

João Antonio da Silva
Oficial do Registro

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
(Prazo: 15 dias para impugnação)

O Registrador de Imóveis de Mateiros, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que **JOSÉ RODRIGUES,** fazendeiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 2.972.514 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.308.358-87 residente na Rua Joaquim Fernandes Gonçalves, nº 861, Jardim Ana Alice, Cidade de São José do Rio Preto – SP., requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17 - 3ª Etapa, desta Serventia de Registro de Imóveis de Mateiros - TO., processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, Lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17-3ª Etapa, que lhe é confrontante, **fica o proprietário do Imóvel, lote nº 02 do Loteamento Ponte Alta – Gleba 17 – 3ª Etapa,** o Sra. **CONCEIÇÃO PARREIRA CANÊDO**, brasileira, viúva, aposentada, portador da CI/RG. nº 312.590 – DGPC/GO e CPF/MF nº 761.248.351-34, residente e domiciliado a Rua C-118, Quadra 233, Lote 01, nº 180, Jardim América, Goiânia - GO Avenida Universitária nº 287, centro, Goiânia - GO., **fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificando.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: *1) Impugnar fundamentalmente; 2) Anuir expressamente; e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.* Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Mateiros - TO., 06 de outubro de 2016.

João Antonio da Silva
Oficial do Registro

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
(Prazo: 15 dias para impugnação)

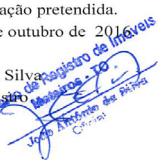
O Registrador de Imóveis de Mateiros, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que **JOSÉ RODRIGUES,** fazendeiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 2.972.514 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.308.358-87 residente na Rua Joaquim Fernandes Gonçalves, nº 861, Jardim Ana Alice, Cidade de São José do Rio Preto – SP., requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17 - 3ª Etapa, desta Serventia de Registro de Imóveis de Mateiros - TO., processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, Lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17-3ª Etapa**,** que lhe é confrontante, **fica o proprietário do Imóvel, lote nº 05 do Loteamento Ponte Alta – Gleba 18 – 3ª Etapa,** o Sr. **EDMILSON BARBOSA DE MIRANDA,** aposentado, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 773026 2.A Via SSP/GO e inscrito no CPF/MF 071.730.671-20 residente na Avenida Altamiro M. Pacheco, nº 130, Cidade Jardim, Goiânia-GO., **fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificando.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: *1) Impugnar fundamentalmente; 2) Anuir expressamente; e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.* Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Mateiros - TO., 06 de outubro de 2016.

João Antonio da Silva
Oficial do Registro



PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
(Prazo: 15 dias para impugnação)

O Registrador de Imóveis de Mateiros, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que **JOSÉ RODRIGUES,** fazendeiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 2.972.514 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.308.358-87 residente na Rua Joaquim Fernandes Gonçalves, nº 861, Jardim Ana Alice, Cidade de São José do Rio Preto – SP., requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17 - 3ª Etapa, desta Serventia de Registro de Imóveis de Mateiros - TO., processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, Lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17-3ª Etapa**,** que lhe é confrontante, **fica o proprietário do Imóvel, lote nº 06 do Loteamento Ponte Alta – Gleba 17 – 3ª Etapa,** o Sr. **JACINTO GOMES FEITOSA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI/RG. nº 16.862.3021001-3-SSP/MA e CPF/MF nº 659.435.893-68, residente e domiciliado a Rua Santa Teresa, nº 1.902, Jardim Três Poderes, Imperatriz – MA., **fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificando.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: *1) Impugnar fundamentalmente; 2) Anuir expressamente; e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.* Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Mateiros - TO., 06 de outubro de 2016.

João Antonio da Silva
Oficial do Registro



PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
(Prazo: 15 dias para impugnação)

O Registrador de Imóveis de Mateiros, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que **JOSÉ RODRIGUES,** fazendeiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 2.972.514 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.308.358-87 residente na Rua Joaquim Fernandes Gonçalves, nº 861, Jardim Ana Alice, Cidade de São José do Rio Preto – SP., requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17 - 3ª Etapa, desta Serventia de Registro de Imóveis de Mateiros - TO., processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, Lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17-3ª Etapa**,** que lhe é confrontante, **fica o proprietário do Imóvel, lote nº 03 do Loteamento Ponte Alta – Gleba 17 – 3ª Etapa,** o Sr. **MARIO CHAVES CANEDO,** brasileiro, agricultor, viúvo, portador do CPF/MF 032.056.141-00 residente e domiciliado em Goiânia - GO., **fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificando.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: *1) Impugnar fundamentalmente; 2) Anuir expressamente; e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.* Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Mateiros - TO., 06 de outubro de 2016.

João Antonio da Silva
Oficial do Registro



PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
(Prazo: 15 dias para impugnação)

O Registrador de Imóveis de Mateiros, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que **JOSÉ RODRIGUES,** fazendeiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 2.972.514 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.308.358-87 residente na Rua Joaquim Fernandes Gonçalves, nº 861, Jardim Ana Alice, Cidade de São José do Rio Preto – SP., requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17 - 3ª Etapa, desta Serventia de Registro de Imóveis de Mateiros - TO., processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, Lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17-3ª Etapa**,** que lhe é confrontante, **fica o proprietário do Imóvel, lote nº 05 do Loteamento Ponte Alta – Gleba 17 – 4ª Etapa,** o Sr. **SANDOVAL THOMAZ DE OLIVEIRA E OUTROS**, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da CI/RG. nº 7.085-2ª Via – SSP/GO e CPF/MF nº 002.812.121-04, residente e domiciliado a Avenida Universitária nº 287, centro, Goiânia - GO., **fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificando.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: *1) Impugnar fundamentalmente; 2) Anuir expressamente; e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.* Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Mateiros - TO., 06 de outubro de 2016.

João Antonio da Silva
Oficial do Registro

